

**FACULDADE CAPIXABA DA SERRA  
ARQUITETURA E URBANISMO**

**O PAPEL DA ARQUITETURA COMO MEIO DE INCLUSÃO  
DOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
SOCIOECONÔMICA**

**SABRINA SOLEDADE BRITES**

**SERRA - ES  
2021**

# **O PAPEL DA ARQUITETURA COMO MEIO DE INCLUSÃO DOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

**SABRINA SOLEDADE BRITES**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo apresentado à Faculdade Brasileira – MULTIVIX, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Orientador: Thaís Fernandes Vilela.

**SERRA-ES  
2021**

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, por me conceder a vida e me auxiliar a enfrentar todas as dificuldades durante o período do curso.

À minha mãe por sempre me ensinar a batalhar até o fim pelos meus sonhos. Por todo o seu cuidado e dedicação, nunca medindo esforços para que eu conseguisse chegar à faculdade.

Ao meu esposo Wemerson pelo incentivo e apoio nos momentos mais difíceis, não deixando que eu desistisse.

Aos meus amigos que fiz ao longo do curso, pelo companheirismo e troca de conhecimentos que me fizeram crescer como profissional e como pessoa.

À minha professora Thais Fernandes Vilela por todo empenho para comigo, sempre me auxiliando em problemas pertinentes não somente ao curso.

Aos meus demais professores pelas correções e incentivos que tanto contribuíram para meu desempenho ao longo do período acadêmico.

A todos que conheci e convivi ao longo do curso, e que cooperaram para a execução deste trabalho.

## RESUMO

O trabalho traz uma reflexão sobre a maneira que profissionais da arquitetura exercem sua função social frente à situação da vulnerabilidade socioeconômica da sociedade atual. O estudo é exposto a partir de uma análise do contexto que culminou a segregação espacial, fator que inflamou a desigualdade social e intensificou o problema da vulnerabilidade social e econômica da população.

O processo de modernização no Brasil foi realizado de forma desorganizada e sem planejamento, o que gerou maior distanciamento entre as classes sociais. E o fato de arquitetos e urbanistas desempenharem papel significativo para controlar e minimizar essa questão faz-se indagar como o problema se agravou tanto. Pode-se afirmar que o capitalismo atuante nos primórdios da construção da sociedade moderna tudo controlou e limitou, até mesmo o avanço da arquitetura social.

Com base nesta contextualização foi possível entender os paradgmas que permeiam sobre a arquitetura social, enfatizando o afastamento que designa entre a carreira dos profissionais de arquitetura e a prática da arquitetura social no cenário econômico brasileiro e ainda como esse quadro pode ser minimizado através da viabilização da arquitetura para os mais pobres.

Por fim, a pesquisa apresentou a condição social do estado do Espírito Santo, também discorrendo sobre o contexto histórico que alavancou a desigualde social no estado, enfatizando a história da assistência social e como ela auxiliou a arquitetura na construção de referências capazes de diminuir o impacto do capitalismo contemporâneo face à vulnerabilidade socioeconômica dos capixabas.

Palavras-chave: vulnerabilidade; função social; déficit habitacional; moradia digna.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema de cálculo do Déficit Habitacional e seus componentes .....	17
Figura 2 - Passos para a categorização da inadequação domiciliar .....	20
Figura 3 - Banco “antimendigo” na cidade de São Paulo .....	38
Figura 4 - Pedras sob viaduto na cidade de Belo Horizonte.....	38
Figura 5 - Déficit Urbano e Rural e a Proporção de Domicílios em Situação de Pobreza.....	53

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição percentual do total de habitações precárias por regiões do Brasil (2016 - 2019).....	18
Tabela 2 - Distribuição percentual do total de coabitação por regiões do Brasil (2016 - 2019).....	19
Tabela 3 - Componente ônus excessivo com aluguel, segundo regiões geográficas do Brasil (2016 - 2019).....	19
Tabela 4 - Índice de Vulnerabilidade do Espírito Santo.....	49
Tabela 5 - Componentes do Déficit no Estado do Espírito Santo.....	54

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais definições de vulnerabilidade na categoria de “risco” .....	11
Quadro 2 – Principais definições de vulnerabilidade na categoria de “enfrentamento dos riscos” .....	12
Quadro 3 - Principais definições de vulnerabilidade na categoria de “potencial de recuperação dos danos” .....	13
Quadro 4 – Quesitos de inadequação segundo cada subcomponente .....	21
Quadro 5 - Construção de indicadores de Vulnerabilidade Social (Continua) .....	47

## **LISTA DE SIGLAS**

AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo  
BNH - Banco Nacional de Habitação  
CADUNIC - Cadastro Único para Programas Sociais  
CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores  
CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil  
FJP - Fundação João Pinheiro  
FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IVES - Índice de Vulnerabilidade Social no Espírito Santo  
LBA - Legião Brasileira de Assistência  
MDF - Movimento de Favela  
MNLM - Movimento Nacional de Luta pela Moradia  
MTST - Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem-Teto  
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento  
PEHAB 2030 - Plano Estadual de Habitação  
PEHR - Programa Estadual de Habitação Rural  
PEHU - Programa Estadual de Habitação Urbana  
PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PNH - Portaria Nacional de Habitação  
PROUNI - Programa Universidade para Todos  
SEDURB - Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SESC - Serviço Social do Comércio  
SESI - Serviço Social da Indústria  
SINOREG - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado  
SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>1 VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS</b> .....	<b>11</b>
1.1 SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO E DÉFICIT HABITACIONAL .....	14
1.1.1 Implicâncias Históricas e Culturais .....	23
1.1.2 Implicâncias Políticas e Sociais .....	24
1.2 OS IMPACTOS DA AUSÊNCIA DE MORADIA DIGNA .....	27
<b>2 A FUNÇÃO SOCIAL DA ARQUITETURA</b> .....	<b>33</b>
2.1 A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ARQUITETO E URBANISTA .....	35
2.2 VIABILIZAÇÃO DA ARQUITETURA SOCIAL .....	37
2.3 SOCIEDADE MAIS IGUALITÁRIA .....	40
<b>3 O ATUAL CONTEXTO DA QUESTÃO SOCIAL NO ESPÍRITO SANTO</b> .....	<b>43</b>
3.1 SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DOS CAPIXABAS .....	45
3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO ESPÍRITO SANTO .....	50
3.3 PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO .....	51
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>55</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

### Delimitação do Tema

O presente trabalho tem como tema o papel da arquitetura como meio de inclusão dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pretende explicar a função social da arquitetura, sobretudo em relação aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no estado do Espírito Santo, através de pesquisas e levantamentos que conscientizem arquitetos e urbanistas a exercerem sua responsabilidade social, de forma a promover uma sociedade mais igualitária.

### Justificativa

A Arquitetura, em si, é uma área com finalidade social, pois a habitação é uma necessidade e um direito básico dos seres humanos, no entanto, o complexo acesso ao curso, devido à falta de oportunidade e seus altos custos, reflete a cultura elitista do ofício, dentro e fora das universidades. Depois de formado, o arquiteto passa a atender apenas as necessidades frívolas de clientes com maior poder aquisitivo, desprezando a realidade da população de baixa renda, impedindo, assim, que a principal função da profissão seja colocada em prática, tendo como consequência o agravamento do cenário da vulnerabilidade econômica.

### Objetivo Geral

Este trabalho, de forma geral, possui o objetivo de compreender as necessidades dos cidadãos “excluídos” social e economicamente da sociedade, apresentando dados sobre a situação de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica no Estado do Espírito Santo e ainda uma análise sobre a aplicabilidade do Plano Estadual de Habitação, desenvolvido pela SEDURB (Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano).

### Objetivos Específicos

Pesquisar as reais motivações que levam a exclusão de uma parcela da população ao acesso a oportunidades através de implicações históricas, culturais, políticas e sociais;

Descrever sobre a função e a responsabilidade social que os profissionais de arquitetura e urbanismo podem exercer através de sua formação acadêmica;

Apresentar pesquisas e demais ferramentas bibliográficas que induzam arquitetos a disponibilizarem serviços mais acessíveis e/ou até mesmo projetos

sociais, com a finalidade de viabilizar a arquitetura e proporcionar dignidade aos indivíduos fragilizados social e economicamente;

Discorrer sobre a atual situação de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica no Estado do Espírito Santo;

Levantar dados sobre a aplicabilidade do programa Plano Estadual de Habitação que tem a finalidade de assegurar aos cidadãos o acesso à moradia digna.

#### Metodologia

Este trabalho se desenvolverá através de 3 etapas. A primeira pretende entender e conceituar os fatores que levam a exclusão da população de baixa renda por meio da pesquisa explicativa. A segunda etapa será dada através de pesquisas bibliográficas, expondo métodos que já foram estudados sobre como arquitetos e urbanistas podem se envolver com as causas sociais de modo prático.

Por fim, a última etapa visa o aprofundamento da questão social no estado do Espírito Santo, além de trazer uma investigação qualitativa dos dados coletados sobre o Plano Estadual de Habitação, sendo possível analisar a funcionalidade de sua prática no estado do Espírito Santo.

#### Estrutura da pesquisa

Para entender o tema e assunto abordado, esta monografia se divide em 4 tópicos. O primeiro tópico apresenta dados coletados para entender e conceituar as causas que impedem que a população de baixa renda tenha acesso a oportunidades.

O segundo tópico explicita a função social da arquitetura e expõe pesquisas cuja finalidade é auxiliarem e induzirem os profissionais de arquitetura e urbanismo a se comprometerem ainda mais com as causas sociais pertinentes à vulnerabilidade socioeconômica, através da disposição de serviços mais acessíveis e o aumento da viabilização e entrosamento da Arquitetura Social.

O terceiro tópico trata-se de uma análise sucinta da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos capixabas, demonstrando o real cenário que a população mais pobre vive no Espírito Santo e apresenta as estratégias políticas que o governo do estado tem tomado para assegurar o direito à moradia digna dos capixabas. Para concluir, o tópico quatro revela as considerações finais sobre tudo o que a pesquisa abordou e seus resultados.

## 1 VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

Antes de entrar no contexto do papel da Arquitetura como meio de inclusão social, é necessário compreender o conceito da vulnerabilidade socioeconômica, como também suas causas e consequências. O termo “vulnerabilidade” isoladamente possui diversas definições, e para ampliar a compreensão do termo, Schumann (2014, p.31 - 40) as relacionou, apresentando pesquisas desenvolvidas desde 1980 até atualmente. A autora analisou diversos artigos onde os pesquisadores abordavam temas sobre indicador, índice e análise da vulnerabilidade e os correlacionou, chegando à conclusão que o conceito de vulnerabilidade pode ser classificado em três categorias: risco, capacidade de enfrentamento dos riscos e potencial de recuperação dos danos.

Segundo Schumann (2014, p. 32 - 36), na categoria de risco, os estudos focam no âmbito natural, ambiental, tecnológico, social e econômico, abrangendo condições de perigo e as características que os envolvem, como gravidade, repercussão e frequência do acontecimento, ou seja, trata-se da junção do casual, algo que não depende da vontade do homem, com o componente que resulta na presença do homem, ocorrendo a vulnerabilidade. O Quadro 1 apresenta as principais definições de vulnerabilidade nessa categoria de acordo com as pesquisas de cada autor.

Quadro 1 - Principais definições de vulnerabilidade na categoria de “risco”

Autor	Ano	Conceito
Varnes	1984	Vulnerabilidade refere-se ao grau de dano potencial que podem ser esperados em função das características de um "elemento de risco" em relação a certo perigo.
NOAA	1999	Vulnerabilidade natural pode ser definida como a susceptibilidade do ambiente natural para os impactos negativos de eventos perigosos.
Rebelo	2003	O risco é o somatório de algo que nada tem a ver com a vontade do homem (aleatório, acaso, casualidade ou perigosidade), com algo que resulta da presença direta ou indireta do homem, ou seja, a vulnerabilidade.

Fonte: Adaptado de Schumann (2014, p. 33).

Na classe de enfrentamento dos riscos, as pesquisas de Livia Schumann associam os riscos à sua capacidade ou incapacidade de enfrentá-los. Para entender a definição de vulnerabilidade nessa categoria, são avaliados os processos históricos, sociais, culturais e econômicos que afetam na forma como o indivíduo ou a sociedade responde a determinada circunstância. Àqueles que são capazes de

enfrentar as transições mais facilmente tendem a ser menos vulneráveis, mas, para se tornar vulnerável não é necessário apenas a incapacidade de responder com naturalidade às mudanças, pois a vulnerabilidade é variável e ainda depende de fatores sociais, políticos, culturais e ambientais que podem beneficiar ou não a capacidade adaptativa.

No Quadro 2 é possível relacionar os principais autores que abordaram o assunto e suas respectivas concepções.

Quadro 2 – Principais definições de vulnerabilidade na categoria de “enfrentamento dos riscos”

Autor	Ano	Conceito
Cutter	1996	A vulnerabilidade social é o produto das desigualdades sociais. É definida como a susceptibilidade dos grupos sociais para os impactos dos riscos, bem como a sua resiliência ou capacidade de se recuperar de forma adequada a partir deles. Esta susceptibilidade é não só uma função das características demográficas da população (idade, sexo, riqueza, etc), mas construções também mais complexas, tais como prestação de cuidados de saúde, o capital social, e acesso a linhas de vida (por exemplo, resposta a emergências pessoais, bens e serviços).
Adger e Kelly	1999	Vulnerabilidade socioeconômica é definida como a capacidade de indivíduos, grupos ou comunidades para resistir e recuperar de tais impactos em termos físicos, emocionais e econômicos (Adger e Kelly, 1999).
W. Neil Adger	2006	Vulnerabilidade é o estado da susceptibilidade a danos causados por exposição a tensões associadas às mudanças ambiental e social e a ausência de capacidade de adaptação.
Nobre	2008	Vulnerabilidade: é o grau de susceptibilidade ou incapacidade de um sistema para lidar com os efeitos adversos da mudança do clima, inclusive a variabilidade climática e os eventos extremos de tempo e clima. A vulnerabilidade é uma função do caráter, magnitude e ritmo da mudança climática e da variação a que um sistema está exposto, sua sensibilidade e sua capacidade de adaptação.

Fonte: Adaptado de Schumann (2014, p. 36 - 40).

Ainda conforme as pesquisas de Schumann (2014, p. 42 - 47), a esfera do potencial de recuperação dos danos está diretamente ligada à ideia de resiliência, pois atribui à habilidade de adaptação dos seres aos perigos que são expostos. Após estabelecer uma comparação entre resiliência e vulnerabilidade, foi possível verificar que elas estão em sentidos opostos, o indivíduo resiliente consegue se recuperar de um problema e ainda aprende com ele, se tornando mais capacitado para resolver adversidades futuras, já o indivíduo vulnerável não alcança respostas favoráveis, muitas vezes por não receber o apoio político, social ou afetivo adequado.

O Quadro 3 demonstra que alguns autores conceituaram o termo vulnerabilidade bem próximo ao sentido do termo resiliência, isso porque os problemas que ocasionam a vulnerabilidade também são base para ocasionar a

resiliência, todavia, a maneira de lidar com as duas condições é contrária, como aqui já mencionado.

Quadro 3 - Principais definições de vulnerabilidade na categoria de “potencial de recuperação dos danos”

Autor	Ano	Conceito
Moser	1998	A noção de vulnerabilidade geralmente é definida como uma situação em que estão presentes três elementos (ou componentes): exposição ao risco; incapacidade de reação; e dificuldade de adaptação diante da materialização do risco.
Miller et al.	2010	Cada vez mais, a vulnerabilidade é vista como uma condição, que engloba características de exposição, susceptibilidade e capacidade de enfrentamento, moldada por processos dinâmicos históricos, direitos diferenciais, economia política e relações de poder, e não como um resultado direto de uma perturbação ou estresse.

Fonte: Adaptado de Schumann (2014, p. 43 - 44).

Pode-se observar que a categoria que mais se encaixa no âmbito socioeconômico é a de enfrentamento dos riscos, neste caso, a incapacidade que um indivíduo tem de alcançar bens e serviços básicos a que tem direito. Todavia, essa incapacidade do indivíduo não é mérito próprio, na maioria das vezes é reflexo de uma sociedade segregada e antidemocrática, incapaz de proporcionar os direitos básicos – renda, educação, alimentação, saúde e moradia – à população de menor poder aquisitivo.

A participação da política no campo da desigualdade social e econômica fica evidente quando se relaciona os altos números de ausência de moradia, educação insuficiente, desemprego e desagregação cultural. A ausência do Estado, bem como sua omissão quanto ao privilégio concedido a pequenas parcelas dos cidadãos, normalmente os mais favorecidos economicamente, acaba por violar os direitos humanos. O próprio Estado que impõe as garantias básicas de toda a população, que asseguram autonomia e dignidade aos indivíduos, na maioria das vezes impede que os mesmos tenham esses direitos atendidos, impossibilitando que eles se desenvolvam de maneira digna dentro da sociedade.

Apesar da questão político-democrática ser um dos principais pilares que atestam a vulnerabilidade socioeconômica, ainda há outros fatores que contribuem de forma significativa para gerar essa situação, como a desigualdade de concentração urbana gerada comumente pelo mal planejamento das cidades, além da precariedade ou a falta da educação e até mesmo pela fragilidade dos apoios proporcionados pelas relações familiares e sociais, pois não trata-se apenas da vulnerabilidade econômica, onde a falta de recursos materiais é a principal

justificativa, no conceito de vulnerabilidade socioeconômica, o contexto da falta de acesso a bens é ainda mais agravado por conter a instabilidade das relações coletivas.

Como consequência, grande parte da população vive de forma precária, sem trabalho ou com trabalho informal, cujo salário não garante o básico para suas famílias. Aqueles que possuem residência, estas são insalubres, provindas de ocupações irregulares em encostas ou na beira de cursos d'água, tais lugares, além de proporcionarem riscos a essas pessoas, geram a segregação socioespacial e, como resultado indireto, sua exclusão da sociedade.

Por viverem em condições insatisfatórias de habitação, estes indivíduos estão sujeitos à intensificação do grau de fragilidade e insegurança. Em relação às faixas etárias, os jovens sofrem muito com sua situação econômica desfavorável, e, por possuírem maior dificuldade de ingresso ao mercado de trabalho, são atraídos mais facilmente ao campo das drogas e violência, levando ao aumento de mortalidade no intervalo dos 15 aos 24 anos. Além disso, por dispor de menor acesso aos cuidados de saúde e esses cuidados, quando servidos, terem menor qualidade, os grupos marginalizados também possuem maior incidência a doenças, principalmente as infecciosas e parasitárias devido às circunstâncias mórbidas na qual se encontram (CANÇADO; SOUZA; CARDOSO, 2014).

## 1.1 SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO E DÉFICIT HABITACIONAL

O processo de industrialização fez com que a população crescesse exponencialmente, ocasionando, com isso, uma rápida urbanização. Apesar de diversas melhorias econômicas, o processo também trouxe consigo uma série de problemas habitacionais. As cidades não receberam o planejamento adequado para acomodar essa grande quantidade de pessoas, ocasionando a segregação socioespacial que, além de aumentar o déficit habitacional, provocou ainda mais a inacessibilidade à moradia digna dos mais pobres.

Segundo Silva et al. (2016), a segregação socioespacial está diretamente associada à desigualdade social, pessoas com melhores condições financeiras são beneficiadas por possuírem total acesso aos meios capazes de controlar essa realidade, em contrapartida, aqueles que já são vulneráveis economicamente se

tornam vítimas desse processo e acabam por ocupar a periferia das cidades, acarretando a limitação no alcance de benefícios básicos de saúde, educação, mobilidade e segurança.

Visto que a população de classe alta, por ser privilegiada, vive em espaços urbanos com melhor qualidade de infraestrutura, o preço imobiliário tende a subir, o que impossibilita a proximidade dos menos favorecidos para essa área. Estes, por sua vez, terão que procurar outros locais para se alocarem, porém, como não recebem apoio político ou social suficiente para isso, invadem terrenos privados, ocupam locais de risco ambiental e social, constroem moradias instáveis, feitas sem orientação técnica ou sob a orientação de pessoas não qualificadas, com materiais de baixa qualidade ou ainda nem concluem a construção por falta de material.

As condições precárias de moradia dizem respeito ao índice de déficit habitacional e para analisar e enfrentar as deficiências deste índice é imprescindível que se conheça a população e sua real situação de habitação. No Brasil, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), mais especificamente o Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) é o órgão responsável por fazer a pesquisa de campo, que, entre outras atribuições, coleta informações pertinentes sobre habitação, como tipo de domicílio, material utilizado na construção do domicílio, serviços de infraestrutura básica, etc.

Entretanto, nem sempre o levantamento realizado pelo censo é completamente eficaz, isso porque nas pesquisas muitas vezes só são consideradas as condições das unidades habitacionais e não de todo o conjunto urbano. Além disso, por levar em conta somente o que os moradores dizem, os dados podem ser incompletos ou até mesmo camuflados devido ao medo dos residentes de perderem seu abrigo por estarem fora da lei ou em área de risco ambiental. Vale ainda ressaltar que o período entre a realização dos censos é muito extenso, desencadeando estimativas desatualizadas sobre o déficit de moradias no país e, com isso, impossibilitando a criação de políticas públicas realmente efetivas para o setor habitacional.

Com o intuito de aprimorar os resultados obtidos pelas pesquisas, o IBGE lançou, em 2015, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), cuja função principal foi a de aumentar a periodicidade de coleta e divulgação das informações. Esse procedimento trouxe grande melhoria para o desenvolvimento dos estudos sobre habitação no Brasil, pois possibilitou maior eficácia dos dados

oficiais utilizados para a avaliação dos índices de déficit habitacional, que é calculado pela FJP (Fundação João Pinheiro) desde 1995 (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

A FJP adota uma metodologia diferenciada para a determinação do déficit habitacional. Por acreditar que números isolados não possuem relevância para a correta definição do déficit e consequente implantação de políticas públicas eficazes como solução para essa carência, a fundação não somente apresenta dados estatísticos para a população, seu objetivo é a apuração das informações coletadas pela PnadC, IBGE e CadUnic (Cadastro Único para Programas Sociais) e a conceituação de cada indicador gerado por essa apuração (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

A partir das informações coletadas pelos meios disponíveis, a fundação cria componentes que servem como classificadores das famílias brasileiras e definem quais delas fazem parte do déficit habitacional e da inadequação de domicílios. Antes de tudo, a fundação distingue o déficit habitacional da inadequação de domicílios, remetendo déficit habitacional às famílias que precisam de substituição de moradias, pois estas já estão em estado irrecuperáveis, ou que precisam de construções de novas moradias, pois vivem em coabitação (várias famílias morando na mesma residência) (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

As famílias em situação de inadequação domiciliar não possuem o padrão mínimo de qualidade de moradia, ou seja, ao contrário do déficit habitacional, as famílias em condições de inadequação familiar não precisariam, necessariamente, de uma nova construção, mas sim de melhorias nos serviços prestados a uma unidade habitacional ou no local onde essa está inserida (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Em relação ao cálculo do déficit habitacional, segundo a Fundação João Pinheiro (2021), o primeiro estudo foi realizado em 1995 e ocorreu com base nos dados da Pnad de 1990, mas além de desatualizados, só existiam dois componentes de classificação: componente de habitação precária (domicílios improvisados e rústicos) e componente de coabitação familiar (famílias conviventes e todas as que estavam morando em cômodos cedidos e alugados).

Dessa forma, tendo em vista o aperfeiçoamento da metodologia utilizada pela FJP e também para acompanhar as transformações habitacionais do Brasil, desde 2000 foi incluído ao cálculo o componente ônus excessivo com aluguel (gastos com

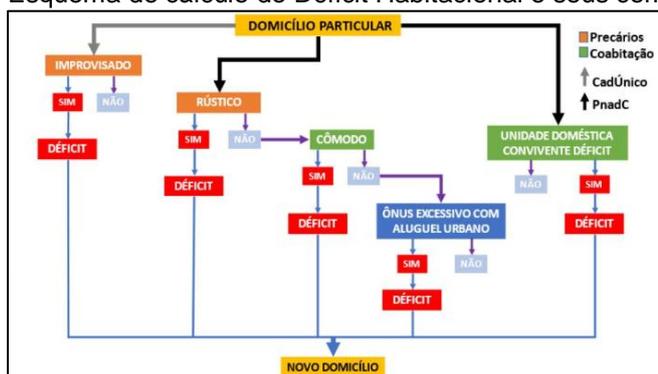
aluguel acima de 30% da renda familiar). Além disso, de 2006 em diante foi possível identificar, dentro das famílias captadas pelo censo, não somente aquelas com residências próprias ou as que moravam de aluguel, mas também aquelas com intenção de constituir um domicílio exclusivo.

Outro ano importante para a fundação foi em 2018, onde se estabeleceu uma nova proposição metodológica para os componentes, que apresentavam a seguinte ordem: habitações precárias; componente coabitação; ônus excessivo com aluguel urbano e adensamento excessivo de domicílios alugados. O adensamento excessivo já era analisado desde os anos 2000, entretanto além de não levar em conta os domicílios alugados, o tópico não entrava no conceito de componente do déficit, apenas compreendia o componente de coabitação familiar (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Atualmente, o déficit habitacional é calculado a partir de três componentes e estão atrelados mais fielmente à necessidade física da construção de novas moradias que solucionarão problemas típicos de habitação, além de contribuir para a resolução de empecilhos sociais. Os componentes são avaliados de forma sequencial, pois se o domicílio se encaixa em um critério, ele já se torna uma unidade de déficit e os próximos critérios não são investigados (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Os componentes são: Habitação Precária e seus subcomponentes Domicílios Rústicos e Domicílios Improvisados; Coabitação e seus subcomponentes Unidade Doméstica Convivente Déficit e Domicílio Cômodo e por último Ônus Excessivo com Aluguel (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021). Na Figura 1 está demonstrado o esquema do cálculo do déficit habitacional e as etapas que são realizadas para estipular o cálculo de cada componente e subcomponente.

Figura 1 - Esquema de cálculo do Déficit Habitacional e seus componentes



Fonte: Elaboração Fundação João Pinheiro (FJP), 2021. Diretoria de Estatística e Informação (Direi).

O primeiro componente a ser avaliado é o de habitação precária, que considera os domicílios rústicos e os domicílios improvisados. Os rústicos são considerados aqueles sem paredes de alvenaria ou madeira assentada, que fornecem condições insalubres, contribuindo para o desconforto e proliferação de doenças. Os considerados improvisados são lugares que não possuem a finalidade de moradia, mas acabam se tornando uma, como prédios em construção, cavernas, carros abandonados, entre outros (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

A Tabela 1 demonstra uma correlação entre as regiões do Brasil e suas respectivas porcentagens do total de habitações precárias nos anos de 2016 a 2019, onde é possível observar que os moradores da região Nordeste são os que mais sofrem com a precariedade nas moradias.

Tabela 1 - Distribuição percentual do total de habitações precárias por regiões do Brasil (2016 - 2019)

Regiões	Habitações Precárias (%)			
	2016	2017	2018	2019
<b>Norte</b>	20,9	20,6	19,8	20,9
<b>Nordeste</b>	45	41,4	43,1	42,8
<b>Sudeste</b>	14,8	16,2	16,5	18,9
<b>Sul</b>	11,9	14,5	13,7	10,8
<b>Centro-Oeste</b>	7,5	7,3	6,8	6,6

Fonte: Dados IBGE, PnadC (2019) e CadUnico (14/11/2020)

Adaptado da Fundação João Pinheiro (FJP), 2021. Diretoria de Estatística e Informação (Direi).

Em seguida é avaliado o componente de coabitação, que abrange a unidade doméstica convivente déficit e o domicílio cômodo. No subcomponente de unidade doméstica convivente déficit é averiguada se a residência possui mais de quatro pessoas e com, no mínimo, dois núcleos domésticos, ou seja, se a descendência de mais, no mínimo, duas pessoas (filhos e genros ou noras, filhos e netos, etc) ainda residem no lar, além disso, outro fator observado é a densidade, para se enquadrar no déficit é preciso que mais de duas pessoas durmam no mesmo cômodo. O exemplo mais comum do subitem cômodos é o cortiço, trata-se de quando há várias famílias residindo na mesma habitação (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Na Tabela 2 constata-se como ficou distribuídos os percentuais de coabitação por regiões no Brasil entre 2016 e 2019, as regiões Nordeste e Sudeste foram as que mais contribuíram para o índice de coabitação.

Tabela 2 - Distribuição percentual do total de coabitação por regiões do Brasil (2016 - 2019)

Regiões	Coabitação (%)			
	2016	2017	2018	2019
<b>Norte</b>	16,7	16,2	4,7	11,6
<b>Nordeste</b>	30	32,1	22,7	29,8
<b>Sudeste</b>	39,3	38,2	52	39,5
<b>Sul</b>	6,4	7,5	11,4	11,2
<b>Centro-Oeste</b>	7,6	6,1	9,2	7,9

Fonte: Dados IBGE, PnadC (2019) e CadUnico (14/11/2020)

Adaptado da Fundação João Pinheiro (FJP), 2021. Diretoria de Estatística e Informação (Direi).

Por último, é mensurado o ônus excessivo com aluguel, que averigua a quantidade de famílias cuja renda é de até três salários mínimos e que gastam mais de 30% com o aluguel de sua casa ou apartamento. A Tabela 3 comprova que o componente do ônus excessivo com o aluguel tem sido o principal causador do déficit habitacional, sendo que a região sudeste sempre esteve superior às demais nos anos de 2016 a 2019 (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Tabela 3 - Componente ônus excessivo com aluguel, segundo regiões geográficas do Brasil (2016 - 2019)

Regiões	Ônus excessivo com aluguel (nº de domicílios)			
	2016	2017	2018	2019
<b>Norte</b>	149.959	138.574	149.125	151.120
<b>Nordeste</b>	662.303	671.019	712.363	695.477
<b>Sudeste</b>	1.374.491	1.534.423	1.544.875	1.545.710
<b>Sul</b>	351.999	337.449	362.644	363.299
<b>Centro-Oeste</b>	275.639	271.243	276.646	280.132

Fonte: Dados IBGE, PnadC (2019) e CadUnico (14/11/2020)

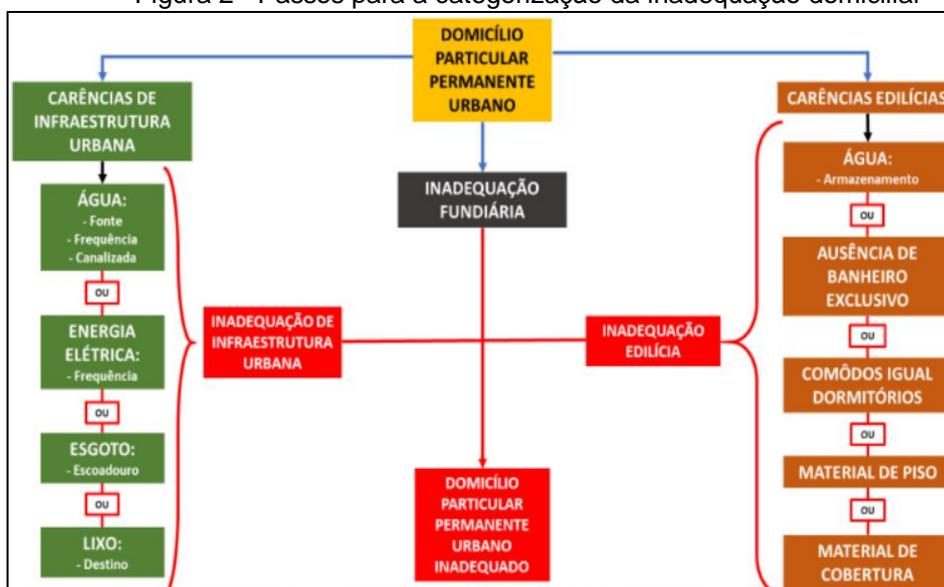
Adaptado da Fundação João Pinheiro (FJP), 2021. Diretoria de Estatística e Informação (Direi).

Para a elaboração de políticas públicas eficientes, a análise da inadequação de domicílios também é fundamental, visto que a melhoria das unidades habitacionais não resolverá o problema por completo. Tais políticas precisam garantir às famílias nesta condição serviços básicos que promovam melhor qualidade de vida, como o acesso à água, luz, banheiro e até mesmo propriedade de terra, afinal, a população que tem direito a uma moradia digna também tem direito a um bairro digno. Afim de se enquadrar na inadequação domiciliar, as famílias não podem estar no déficit habitacional e não podem residir em área rural.

Como no cálculo do déficit habitacional, para a análise da inadequação domiciliar, os domicílios examinados são classificados seguindo critérios, neste caso de inadequação, os critérios são: infraestrutura urbana, cujos subindicadores são abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia elétrica; inadequação edilícia, composto pelos subindicadores de armazenamento de água, cômodos (exceto banheiros) servindo como dormitórios, ausência de banheiro de uso exclusivo, cobertura inadequada e piso inadequado; e, por último, inadequação fundiária, que corresponde aos imóveis em terrenos não próprios (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Na Figura 2 está demonstrado os passos para a categorização da inadequação domiciliar bem como os subindicadores que compõe cada componente de inadequação.

Figura 2 - Passos para a categorização da inadequação domiciliar



Fonte: Elaboração Fundação João Pinheiro (FJP), 2021. Diretoria de Estatística e Informação (Direi).

O Quadro 4 mostra como a FJP estabelece quesitos para cada subcomponente presente nos componentes para cálculo da inadequação de domicílios. Caso as famílias responderem às perguntas realizadas contendo algum destes quesitos elas são consideradas famílias em inadequação domiciliar.

Quadro 4 – Quesitos de inadequação segundo cada subcomponente

Componente	Subcomponente	Quesitos de Inadequação
Infraestrutura Urbana	Abastecimento de água	Se o abastecimento do domicílio é proveniente de fonte ou nascentes, poço profundo ou artesiano, poço raso, freático ou cacimba, ou se deriva de água de chuva armazenada.
	Esgotamento sanitário	Calculado por intermédio das formas de escoamento de banheiros/sanitários: fossa rudimentar/fossa não ligada à rede, vala, rio, lago ou mar.
	Coleta de Lixo	Destino do lixo domiciliar: queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro.
	Energia elétrica	Domicílios sem energia elétrica ou cuja recepção de energia é feita diariamente, mas por apenas algumas horas.
Inadequação Edilícia	Armazenamento de água	Caso os moradores do domicílio não armazenem água em reservatórios, caixas d'água ou cisternas.
	Banheiro exclusivo	Domicílios que não possuem algum banheiro de uso exclusivo, mesmo localizado fora da habitação.
	Cômodos igual a dormitórios	O cálculo da inadequação é feito pelo número de cômodos no domicílio e de quantos cômodos servem permanentemente de dormitório. Havendo igualdade entre o número de cômodos e o de dormitórios, considera-se inadequação.
	Materiais de cobertura e piso	Tipo de material que predomina na cobertura de telhados (zinco, alumínio ou chapa metálica) e tipo de material do piso (terra).
Inadequação Fundiária	-	Situação na qual pelo menos um dos moradores do domicílio declara ter a posse da moradia, mas não informa possuir a propriedade total ou parcial do terreno ou da fração ideal do terreno (no caso de apartamentos) onde ela se localiza.

Fonte: Quadro elaboração própria.

Adaptado da Fundação João Pinheiro (FJP), 2021.

As perguntas feitas para a avaliação dos subcomponentes utilizados para o cálculo da inadequação domiciliar são qualitativas. No subcomponente abastecimento de água do componente de infraestrutura urbana as perguntas são: (01) “Qual é a principal forma de abastecimento de água utilizada neste domicílio?”. Se a resposta for: “fonte ou nascentes, poço profundo ou artesiano, poço raso, freático ou cacimba, ou se deriva de água de chuva armazenada”, a família está em condições de inadequação; (02) “Nos últimos 30 dias, com que frequência a água proveniente de rede geral esteve disponível para este domicílio(?)”. O acesso a água menos de três dias por semana identifica a inadequação (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

A pergunta 03 seria: “Este domicílio dispõe ou faz uso de reservatório, caixa d'água ou cisterna para armazenar a água?”. A falta de reservatório de água é considerada um problema de inadequação. Por fim, faz-se a última pergunta: (04) “A água utilizada neste domicílio chega:” Considera-se inadequada a água que chega “canalizada só na propriedade ou terreno” e “não canalizada”. Quanto ao esgotamento sanitário a pergunta é: “Para onde vai o esgoto do banheiro (sanitário

ou buraco de dejeção)?”. Na condição da resposta ser: “fossa rudimentar/fossa não ligada à rede, vala, rio, lago ou mar” o domicílio se encontra em situação de inadequação (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Ainda na classe de infraestrutura urbana, a pergunta sobre o subcomponente de coleta de lixo é: “Qual é o (principal) destino dado ao lixo?”. Considera-se inadequado a família que responder: “queimado (na propriedade)”; “enterrado (na propriedade)”; “jogado em terreno baldio ou logradouro”. Na subcategoria de energia elétrica é levado em consideração a frequência da disponibilidade de energia elétrica para aquele domicílio, resumindo na pergunta: “Com que frequência a energia elétrica, proveniente de rede geral, está habitualmente disponível para este domicílio?”. Serão inadequados os domicílios que tiverem essa disponibilidade por apenas algumas horas (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Na subcategoria de armazenamento de água da categoria de inadequação edilícia as perguntas são as mesmas utilizadas para análise do abastecimento de água, levando em consideração apenas as respostas pertinentes ao armazenamento de água. Quanto à existência de banheiros, a pergunta é referente à quantidade destes ambientes, na hipótese de não haver nenhum, mesmo que localizado fora da habitação, o domicílio é inadequado (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

São considerados domicílios inadequados de acordo com a subcategoria cômodos igual a dormitórios àqueles cujo todos os cômodos, exceto banheiros, servirem de dormitório. Já a subcategoria de materiais de cobertura e piso são feitas duas perguntas específicas: (01) “Qual material predomina na cobertura (telhado) deste domicílio?”. A resposta que se enquadra em inadequação é em relação à fragilidade do material, pois podem propiciar riscos às famílias, (zinco, alumínio ou chapa metálica); (02) “Qual material predomina no piso deste domicílio?”. Neste caso, o único material considerado como inadequado é a terra. A inadequação fundiária não possui subcategorias, trata-se da falta de regularização fundiária urbana. A inadequação dessa classe considera as situações em que o morador não tenha como comprovar a posse de seu domicílio ou terreno (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

A conceituação metodológica tanto para o déficit habitacional como para a inadequação domiciliar, segundo a FJP, busca sempre se atualizar afim de contornar as insuficiências dos dados quantitativos fornecidos pelo censo. A partir da definição de cada termo é possível estabelecer critérios de inadequação, facilitando a

abordagem no momento da pesquisa proporcionando conhecer melhor as necessidades habitacionais. A definição e classificação dos problemas habitacionais traz um direcionamento para resolvê-lo, mas não os solucionam em definitivo, é preciso elaborar políticas públicas eficientes e que realmente sejam colocadas em prática para garantir o direito a uma moradia digna a todos os cidadãos.

### **1.1.1 Implicâncias Históricas e Culturais**

Existe uma falsa sensação instaurada não somente nos brasileiros, mas na população de forma geral, que diz respeito a segregação territorial se dar, num primeiro momento, com base na cultura. Apesar de ser natural as pessoas preferirem morar próximas a seus parentes ou amigos por razões cultural, étnica e moral, o processo de segregação se dá por meio da realidade das diferenças sociais.

A formação dos territórios por agrupamentos não é planejada, mas surge de acordo com as condições financeiras de cada grupo, tornando-se, com isso, um processo que não pode ser controlado, principalmente pelas famílias pobres. Morar em um bairro com infraestrutura adequada com oportunidades de fácil acesso a bens e serviços não depende somente dos atributos culturais ou étnicos, pelo contrário, está mais ligado ao poder aquisitivo da população que ali vive (NEGRI, 2008).

Para entender como se deu o encadeamento e surgimento da segregação socioespacial no Brasil é preciso abordar o contexto histórico do país. O desenvolvimento industrial no Brasil, que contribuiu para o crescimento urbano, começou a alavancar no século XX, todavia, no século XIX já haviam problemas socioespaciais com a criação da Lei de Terras, em 1850. Com a concepção da lei, as famílias mais pobres tiveram ainda mais dificuldades para adquirir terrenos para a construção de suas moradias (NEGRI, 2008).

Ainda no século XIX e com a crescente demanda da exportação do café, governantes brasileiros achavam que o Brasil não poderia possuir municípios que representassem o atraso econômico do país, dessa forma houveram grandes restaurações para embelezar as cidades e ocultar tudo aquilo que era considerado sinônimo de pobreza. Algumas das reformas realizadas foram a implantação de projetos de saneamento e a legalização de atuação do mercado imobiliário, porém, as reformas de paisagismos sempre ganharam destaque, afinal, o principal objetivo

era causar boa impressão. Para ocultar a miséria das cidades era preciso destruir as casas em alguma situação de precariedade, dessa forma, a população de baixa renda foi obrigada a ocupar áreas mais afastadas da cidade dando início ao processo de segregação socioespacial (NEGRI, 2008).

O problema da segregação socioespacial no Brasil se agravou ainda mais com o processo de industrialização. Mericato (2000) afirma que a população urbana cresceu quase 8 vezes mais nos anos 2000, onde a população chegou a ter 138 milhões de habitantes, comparado aos anos de 1940 na qual a população era de 18,8 milhões. Além da falta de planejamento das cidades para acomodar essa quantidade de pessoas, a falta de investimento do Estado em bairros de população mais carente desencadeou ainda mais barreiras físicas entre as classes sociais e econômicas, marcando o processo de crescimento do país com características de uma sociedade profundamente desigual social, financeira e espacialmente.

### **1.1.2 Implicâncias Políticas e Sociais**

Ainda como consequência da irregularidade urbana, o déficit habitacional se tornou um dos maiores problemas em relação às moradias, estando presente em todas as regiões brasileiras. Segundo a FJP (2021), o déficit habitacional no Brasil chegou a atingir 5.876.699 de residências no ano de 2019. Embora o dilema do déficit habitacional ocorra ainda atualmente, o país vem sofrendo com isso há anos e na maioria dos períodos presidenciais foram estabelecidas medidas para tentar minimizar a situação.

Entre 1930 a 1945, período conhecido como Era Vargas, a política implementada foi o congelamento do valor dos aluguéis, através da Lei do Inquilinato, em 1942. Apesar de ter sido uma boa alternativa para os inquilinos que já não estavam dando conta de pagar seus aluguéis, a medida foi desfavorável aos proprietários que acabaram por despejar seus inquilinos para tentar burlar a lei através de remunerações à parte. Após destituição do governo de Getúlio Vargas, seu vice criou a Lei nº 9.218, de 10 de maio de 1946, que autorizava a instituição da Fundação da Casa Popular, a Fundação tinha como objetivo construir casas para a população de baixo poder aquisitivo e foi considerada um dos principais métodos no meio da política de habitação durante muitos anos (WEGRZYNOVSKI, 2016).

Conforme Wegrzynovski (2016), logo no início do período da Ditadura Militar (1964-1985), o projeto da Fundação Casa Popular foi instinto, todavia, as questões

habitacionais não foram esquecidas, foi elaborada a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 que criou o Banco Nacional de Habitação (BNH), o Plano Nacional de Habitação e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo.

O BNH se tornou uma das principais instituições do Brasil, pois, além de ser o agente financiador principal, conseguiu garantir mais facilidade para as pessoas de menor poder aquisitivo a adquirirem uma casa própria. Entretanto, registrando altos índices de inadimplência em 1970, muitos programas habitacionais foram suspensos e o Banco passou a ficar menos relevante. Com o fim da administração militar, houve também a extinção do BNH, gerando uma grande desestabilização no setor da política habitacional.

A professora Silvana Braz Wegrzynovski afirma que os governos sucessores ainda continuavam a criar programas que tentassem suprir a demanda residencial, todavia o que ganhou maior destaque foi o Ministério das Cidades com o lançamento da Portaria Nacional de Habitação (PNH) criada em 2004 no governo Lula e regulamento pela Lei nº 11.124 de junho de 2005. O programa tinha como principal finalidade garantir a todos o direito à moradia digna e para isso definiu os seguintes objetivos:

- Universalizar o acesso à moradia digna em um prazo a ser definido no Plano Nacional de Habitação, levando-se em conta a disponibilidade de recursos existentes no sistema, a capacidade operacional do setor produtivo e da construção, e dos agentes envolvidos na implementação da PNH;
- Promover a urbanização, regularização e inserção dos assentamentos precários à cidade;
- Fortalecer o papel do Estado na gestão da política e na regulamentação dos agentes privados;
- Tornar a questão habitacional uma prioridade nacional, integrando, articulando e mobilizando os diferentes níveis de governo e fontes, objetivando potencializar a capacidade de investimentos com vistas a viabilizar recursos para sustentabilidade da PNH;
- Democratizar o acesso à terra urbanizada e ao mercado secundário de imóveis;
- Ampliar a produtividade e melhorar a qualidade na produção habitacional;
- Incentivar a geração de empregos e renda dinamizando a economia, apoiando-se na capacidade que a indústria da construção apresenta em mobilizar mão de obra, utilizar insumos nacionais sem a necessidade de importação de materiais e equipamentos e contribuir com parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB). (WEGRZYNOVSKI, 2016, p. 15).

Para a completa viabilização do PNH foram lançados mais projetos cujo compromisso era executar obras de infraestrutura necessárias, gerar mais emprego e conseqüentemente reduzir o quadro de desigualdade social e econômico no Brasil. Um dos projetos foi o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que previa a execução de alguns eixos, entre eles o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV),

que foi regulamentado em definitivo pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011. O PMCMV tinha como meta proporcionar aos brasileiros facilidade de acesso à própria residência, para tanto, eram feitas parcerias com estados, municípios e empresas privadas criando condições especiais de financiamentos.

Embora o governo, a cada troca de liderança, proponha e até mesmo implante projetos habitacionais com projeções eficazes como os já citados, na prática, até isso ocorrer se passam anos, além disso, todas as propostas não oferecem garantia a longo prazo. Na pauta o projeto é bem elaborado, estruturado e eficiente, mas na realidade, quando chega a ser instaurado, não atende de fato quem precisa e não funciona como solução definitiva para os que são beneficiados. Vale ressaltar que a cada mudança de gestão política, vários projetos são descartados sem que haja substitutos para eles, desfavorecendo milhares de famílias que seriam atendidas pela proposta habitacional do governo antecessor.

Além da troca de gestão governamental, outro fator contribuinte para a falta de implantações de políticas habitacionais no Brasil, se dá devido à politicagem e corrupção. Quantos políticos, incluindo todas as classes de patentes, promovem discursos de projetos residenciais eficientes que resolverão, de uma vez por todas, os problemas que a falta de uma moradia digna produz, alguns deles chegam a até mesmo iniciar algumas destas propostas, todavia não dão continuidade, pois a real intenção era apenas alcançar apoiadores políticos a fim de conquistar novamente o cargo político desejado.

Vale ainda salientar que a Constituição brasileira assegura a moradia digna a todos e obriga as cidades com mais de 20 mil habitantes a terem um estatuto que regulamente a questão social da propriedade urbana, o estatuto serve para impedir edifícios e imóveis vazios em áreas estruturadas das cidades, pois uma parte dos recursos provenientes da sociedade para os serviços prestados (coleta de lixo, esgoto, luz, etc) estão sendo destinados para essa construção sem uso, o que gera desperdício do dinheiro público.

A função social da propriedade urbana não é, necessariamente, destinar o espaço vazio a moradias sociais, pode-se dar qualquer uso lícito para o local, todavia, movimentos sociais buscam alterar esse regulamento apresentando propostas para que o município os auxilie na regularização dos edifícios vazios para destiná-los a causas sociais, alegando a diminuição do déficit habitacional e seus respectivos problemas. Entretanto, no Brasil, o direito à moradia não está acima do

direito à propriedade e isso faz com que a busca por parte destes movimentos sociais de reduzirem o problema da falta de moradia só regrida.

Apesar da grande quantidade de empecilhos encontrados no setor público, é importante ressaltar que este é o setor com maior poder de transformação para o cunho habitacional, seja ele financeiro ou de mobilidade. Dentro do ramo ainda há pessoas dispostas e altamente qualificadas para proporem políticas funcionais que podem, de fato, serem colocadas em prática, pois, sim, resolverão o problema habitacional, nem que seja a longo prazo. Mas para que isso ocorra é preciso que quem assume a gestão política tome atitudes que passem por cima de toda a politicagem e corrupção existentes.

## 1.2 OS IMPACTOS DA AUSÊNCIA DE MORADIA DIGNA

Para entender quais impactos são gerados a partir da ausência de moradia digna é preciso assimilar seu conceito. O termo moradia é de extrema importância para a humanidade desde o princípio, estudos comprovam que até mesmo os homens paleolíticos sabiam do valor da construção de um abrigo, nem que esse fosse o resultado da modificação de um ambiente natural, como uma cavidade em uma rocha, por exemplo. Com o passar do tempo, as moradias foram se modificando de acordo com as características de cada período e o grau de sua relevância foi aumentando, se tornando direito fundamental a todos os cidadãos (CANUTO, 2008).

Atualmente, o direito à moradia é garantido por todas as entidades federativas e no Brasil ele é previsto pelo 6º artigo da Constituição Federal, tido como direito social, como dito anteriormente. Ademais, o direito ainda é testificado pela Declaração Universal de Direitos Humanos ao resguardar que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS, 1948).

Ao mencionar direito à moradia digna, autores, pesquisadores e até mesmo as entidades federativas o associam à qualidade de vida. O mínimo para um padrão de vida saudável e digna vai além da moradia adequada, é necessário toda uma infraestrutura urbana que atenda às necessidades básicas dos cidadãos, como

coleta de lixo, água potável, saneamento de esgoto, iluminação pública e terreno seguro. Todavia, no Brasil, o que se vê, além da precariedade das moradias, é a falta dessa infraestrutura adequada, ou seja, o direito à qualidade de vida tem sido violado.

Ainda que o direito à habitação honesta é garantido pela esfera constitucional, no Brasil, milhares de famílias vivem em condições insatisfatórias de infraestrutura habitacional por falta de apoio financeiro, social e estrutural. Então a única saída que essas famílias encontram é procurar abrigo em locais marginalizados, sem qualquer tipo de segurança ou até mesmo construir suas moradias sem o mínimo necessário para uma boa qualidade de vida.

Muitos fatores contribuem para o avanço da ausência de moradia digna no Brasil, mas o que mais colabora para o agravamento desse problema é a omissão por parte do poder público. A carência de políticas públicas competentes, assim como a deficiência nas legislações fiscalizadoras para impedir o uso irregular do terreno, provoca a multiplicação de moradias ou infraestruturas inadequadas, que, por sua vez, aumenta as desigualdades sociais, além de contribuir, em muitos casos, para a degradação gradativa da natureza (COSTA; VENÂNCIO, 2016).

Tudo isso favorece para intensificar os impactos que o problema gera na vida dos cidadãos, principalmente àqueles mais vulneráveis social e economicamente. Ao se instalar nas periferias das cidades, as famílias ficam desprovidas de todos os recursos garantidos pela legislação, como educação (falta de escolas), saúde (falta de postos e hospitais), segurança (falta de policiamento), além dos serviços básicos de saneamento, água e luz. Vale ressaltar que, normalmente, as áreas periféricas onde essas famílias se instalam são por invasão, o que gera um problema ainda maior para que o governo as auxilie na provisão de todos os recursos básicos para garantir o mínimo de uma boa qualidade de vida.

Além das áreas periféricas, normalmente localizadas nos morros ao redor das cidades, a população de baixa renda também tende a ocupar áreas de proteção ambiental, mais comumente ao leito de cursos hídricos, que, além do risco social, estas pessoas passam a conviver com os riscos ambientais que estes locais proporcionam, como as enchentes que desabrigam milhares de famílias ao longo do ano. O entorno dessas áreas marginalizadas é marcado pela heterogeneidade das residências, ruas apertadas, sem loteamentos definidos e pela ausência de vegetação, já que é preciso “aproveitar” o maior espaço possível.

A ausência da correta infraestrutura digna e os riscos mencionados corroboram para o surgimento de diversos efeitos negativos. A inexistência de saneamento básico de água e esgoto juntamente com a carência de acesso aos serviços de saúde, por exemplo, é o principal fator para o surgimento de variadas doenças. Adicionalmente, há problemas relacionados ao deslocamento diário das pessoas que vivem nas periferias, há uma enorme perda de tempo com locomoções até o trabalho, escola ou hospital, além de aumentar a exposição de riscos a acidentes.

É notório que a criminalidade é mais nítida nos bairros periféricos e uma das principais condicionantes para o agravamento deste problema é a falta de emprego gerado pela inacessibilidade à educação e a oportunidades. Muitas vezes, indivíduos que vivem em tais condições, na maior parte os jovens, não veem saída para arrecadar recursos e praticam algum ato criminoso pela primeira vez, mas sem o apoio social e econômico necessário, estes indivíduos não conseguem sair da esfera marginalizada, trazendo ainda outros problemas para a população em geral.

Além dos impactos negativos no aspecto socioeconômico, ainda há os problemas causados na esfera ambiental. Para construir o maior número de moradias possíveis, já que o déficit habitacional está aumentando gradativamente, as pessoas precisam desmatar áreas vegetadas, o desflorestamento gerado ainda contribui para o surgimento de diversos outros problemas, como a má qualidade do ar e o desequilíbrio na temperatura. Outro fator agravante é a contaminação dos recursos hídricos, uma vez que não há tratamento adequado no esgoto das residências que possuem seu escoamento nestes cursos. Há ainda o assoreamento dos corpos d'água, o aumento de enchentes e deslizamentos de encostas (MAGRI; BORGES, 1996).

Para contornar a situação da ausência de moradias no país surgiram movimentos sociais cujo objetivo é buscar alternativas que garantem às famílias vinculadas a estes grupos a terem direito a uma moradia com qualidade. Estes movimentos promovem ações sociais coletivas no âmbito sociopolítico e cultural de forma a viabilizar o pleno acesso à demanda pela busca da casa própria. Tais mobilidades têm gerado grandes conquistas no âmbito habitacional e, apesar de não resolver por completo o problema, as realizações, além de cooperar para o surgimento de leis e programas com finalidade em habitação social, corroborou para

umentar a reflexão da importância de garantir o direito à moradia digna a todos (OLIVEIRA; MORAIS, 2019).

Segundo Oliveira e Moraes (2019), os movimentos sociais voltados às questões habitacionais ganharam destaque a partir do final da década de 1970, após uma crise histórica no setor habitacional, em consequência da inexistência de políticas públicas voltadas para essa área. Uma das principais organizações surgidas naquela época foi os sem-teto, que ganhou maior destaque em 1980, quando constitui-se como “um sujeito capaz de exercer a interlocução da sociedade com o Estado, no que tange às reivindicações do direito à moradia”.

A partir disso surgiram diversos movimentos sociais para lutar pelo respeito ao direito constitucional de moradia: o Movimento de Favela (MDF), em 1977-1980; a Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM), em 1982; o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), em 1990; o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem-Teto (MTST), em 1997, entre outros.

Tais grupos agem de diferentes meios para alcançar o direito à casa própria, muitas vezes consistem em ocupar propriedades vazias e irregulares nos centros urbanos, pressionando e mobilizando as autoridades a fim de que seja feita a desapropriação do imóvel, visto que a desapropriação ocorre quando a justiça reconhece a irregularidade da mesma e decreta que o proprietário perca o direito sobre o bem, tendo a possibilidade da propriedade se tornar um espaço social com finalidade habitacional. Outra saída é a autoconstrução de moradia popular, esta solução se dá na organização de mutirões que ocupam terrenos ociosos e começam a construir, causando também pressão no Estado para que este se mobilize e realize programas habitacionais para atender famílias que buscam pelo direito à moradia digna.

O resultado disso gerou uma interferência positiva por parte destes movimentos no âmbito de políticas voltadas ao setor habitacional. Os grupos passaram a ganhar maior evidência quanto às suas reivindicações e até mesmo em suas propostas de projetos e ideias para conjuntos habitacionais. A criação do PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida), por exemplo, é um dos projetos que mais repercutiu nesse setor e foi conquistado graças às pressões dos grupos sem-teto. O Programa é de cunho extremamente positivo para as mobilizações, já que garante o acesso à terra urbanizada para pessoas em situação de vulnerabilidade

econômica, por outro lado vai contra os especuladores imobiliários que sempre obtiveram lucro com as terras urbanizadas (OLIVEIRA; MORAIS, 2019).

Segundo o arquiteto e urbanista Anthony Ling (2018), o problema da ausência de moradias, em consequência do déficit habitacional, é um dos mais graves enfrentados pelas cidades brasileiras atualmente e uma solução inicial é a avaliação das causas do déficit por região, ou seja, por cidade e o ajuste de políticas públicas a nível municipal para resolver o problema, dessa forma, o enfrentamento será em escala micro tornando-se mais fácil de resolvê-lo. O arquiteto vê o problema da ausência de habitação como “um desequilíbrio entre oferta e demanda por moradia”, o mercado imobiliário não constrói edificações eficientes e adequadas que atendam as famílias que não possuem condições de adquirir ou construir um imóvel digno.

Ainda de acordo com o Anthony Ling (2018), a legislação deveria aprovar um limite de coeficiente de aproveitamento dos terrenos muito maior do que o permitido atualmente, dessa maneira iria melhorar o índice de aproveitamento do terreno e, em caso dele ser de uso de habitação social, ocorreria a diminuição da quantidade de autoconstruções em lugares marginalizados.

Ling (2018) destaca que a solução ideal seria aumentar a quantidade de moradias dignas para abranger a todos, todavia, isso levaria muito tempo, então uma saída seria a edificação de unidades mais baratas já no seu lançamento, que, por precisar arrecadar menos recursos para sua construção, diminuiria muito seu tempo de erguimento. Os principais fatores de encarecimento da edificação de uma moradia são o valor do terreno e o custo da construção. Em relação ao valor do terreno, vários são os motivos para seu encarecimento, como sua localidade e suas características físicas, entretanto, se uma incorporadora pudesse construir muito mais moradias em um único terreno, esse alto valor seria diluído por mais famílias, fazendo com que esse custo fosse reduzido em relação a cada habitante.

No que se refere à construção, é preciso balancear o que realmente é necessário e o que pode ser dispensado, fatores como recuos de afastamentos, vagas de garagem, entre outros, impactam no custo da construção e podem ser abdicados, fazendo com que diminua o valor final da habitação, possibilitando o acesso à moradia a maior quantidade de famílias possível. Portanto, pode-se notar que várias são as formas de tentar resolver a consequência do problema da ausência de moradias e não a sua causa, por isso, essas medidas se tornam ineficazes enquanto a dificuldade só aumenta (LING, 2018).

Ling (2018) destaca algumas soluções a curto prazo e mais eficientes no que tange à resolução do déficit habitacional como citadas acima. Ele ainda realça que as políticas públicas que funcionam atualmente na esfera da construção de moradias não cumprem seu papel de forma correta, pois as habitações erguidas não correspondem a incentivos de mercado no que diz respeito à localização, custo e qualidade, trazendo ainda uma consequência extremamente negativa à população, pois resulta uma divisão da sociedade entre duas classes de cidadãos: os que conseguem comprar sua moradia e os que precisam ficar esperando a decisão do poder público para saber como e onde irão morar.

Conforme Ling (2018), é preciso então investir em diminuir cada vez mais o desnível que existe entre a acessibilidade ao mercado imobiliário, proporcionando meios eficazes para que os cidadãos de menor poder aquisitivo adquiram sua moradia. Dessa forma, todos os cidadãos serão capazes de agir de modo igual em relação a decisão de escolher e possuir uma moradia digna e não ficarão aquém, esperando que alguém (poder público) tome essa decisão por ele através de algum programa de habitação em interesse social.

## 2 A FUNÇÃO SOCIAL DA ARQUITETURA

A arquitetura em si já possui características da função social em seu campo de atuação, pois, em síntese, a moradia é um direito básico dos cidadãos. Todavia, na prática, é uma área pouco explorada devido a vários fatores, principalmente à elitização do ramo e ao capitalismo vigente em nossa realidade. A sociedade brasileira vem de um contexto capitalista que influenciou todas as áreas, inclusive a arquitetônica. Dessa forma, pode-se afirmar que a arquitetura contemporânea possui maior embasamento no setor econômico, do que no setor social, implicando um olhar errôneo da verdadeira responsabilidade da área.

O mundo pós-moderno em que vivemos é marcado pela industrialização e pela tecnologia. As transformações causadas pelas revoluções foram processos para redefinir a produção capitalista, gerando uma nova sociedade. Mas além da esfera econômica, o marco vivenciado pelos processos industriais e tecnológicos, provocou uma reviravolta nos âmbitos sociais e tradicionais dos cidadãos, aguçando conflitos entre a sociabilidade e o capital.

Gorelik (1999), afirma que o Modernismo foi um movimento revolucionário dentro do período da Modernidade e que os cidadãos começaram a perceber as injustiças causadas pelo processo de produção capitalista e se uniram para alinhar os ideais modernistas, sem, contudo, gerar desigualdade com este processo. Grandes artistas críticos surgiram nesse período, como escritores românticos, que traziam em seus textos a realidade do cotidiano dos cidadãos menos favorecidos, negros ou com opiniões contrárias, e como eles eram oprimidos pela classe dominante.

No contexto da arte e arquitetura, os criadores, por outro lado, queriam negligenciar o contexto que estavam vivenciando e passaram a se basear em estilos antigos para suas criações. Anexo a essa ideia é válido apresentar o movimento *Arts and Crafts*, que buscava reconhecer o trabalho manual em oposição à industrialização. William Morris, o principal líder da mobilização, reafirma o maior valor estético de algo modelado em conjunto e de forma manual ao invés de um trabalho industrial, onde cada pessoa participa de apenas uma etapa no processo de confecção.

Incorporado ao *Arts and Crafts*, surge o movimento *Art Nouveau*, mas, diferentemente do primeiro, no *Art Nouveau*, não se preocupava se a ideia era

industrializada ou não e passou-se a utilizar mais livremente materiais modernos como o vidro, o ferro e o cimento, ou seja, foi um estilo que mais se associava ao cotidiano da era moderna. O fator que aproximava os dois pensamentos era a preocupação com a sociedade e a necessidade de deixar a arte acessível a todos.

Pensamentos artísticos, sociais e, mais tarde, políticos, fez surgir a necessidade de um local para desenvolver a arte mediante ao ofício, dessa forma surgiu a escola Bahaus, criada pelo arquiteto Walter Gropius, cujo principal objetivo foi formar artistas com maior aproximação com a sociedade, seus anseios e necessidades, combinando design, arte e arquitetura. Ao passar por cada um destes movimentos, a arquitetura veio se transformando, se politizando e se socializando. A maior aproximação dos cidadãos fez com que a arte se preocupasse um pouco menos com o “belo” e se atentasse a estabelecer um compromisso de atender as causas sociais.

Dessa forma, é válido afirmar que o movimento moderno comprovou o papel ideológico e social da arquitetura. Nesse sentido, as vanguardas europeias tiveram uma atribuição fundamental, pois contribuíram para levantar pautas sociais dentro do setor político, possibilitando a influência da arquitetura no desenvolvimento das cidades de forma artística e ao mesmo tempo política e social, tornando-se ela própria o sinônimo da função social nas cidades (MOTA JÚNIOR, 2019).

No Brasil o processo de modernização se deu de forma mais demorada, somente quando o Modernismo estava se espalhando pelo mundo. Foi preciso, inicialmente, controlar as cidades, pois era uma época de profundo caos e desordem, em seguida, era preciso iniciar o processo de expansão, mas tal processo se deu de forma injusta e arbitrária, pois para acompanhar o método de modernização era preciso, segundo o Estado, acumulação do capital e para isso foi preciso precarizar serviços básicos que são direitos dos cidadãos, como habitação, saúde, educação, transporte e lazer (GORELIK, 1999).

Somente a partir da década de 1950 que o Estado, em busca da diminuição da dívida externa, resolveu investir em serviços públicos. Os maiores investimentos foram nos setores de transporte e energia, pois acreditava-se que seria uma nova estratégia para o acúmulo de capital. Isso fez com que avançasse o processo de urbanização e aumentassem as divergências no acesso a produtos relacionados à infraestrutura e moradia, ocasionando o problema da sub-habitação (CARRASCO, 2011).

Em meio a este contexto, arquitetos e urbanistas projetavam em prol da economia e das cidades se esquecendo da classe trabalhadora que não tinha condições para arcar com os custos urbanos, dessa forma, essa classe precisou recorrer para a autoconstrução, as favelas, que, para eles, foi a solução para diminuir todas as dificuldades que a espacialização havia criado. Todavia, o que seria um problema, já que no contexto periférico há ausência de todos os serviços básicos para uma condição mínima de conforto, tornou-se, em partes, algo positivo para o Estado, que elaborou planos de habitação de baixo custo para essas pessoas, pois acreditava-se que eles seriam felizes se contentando com o pouco (MOTA JÚNIOR, 2019).

Com o passar dos anos surgiram arquitetos com um olhar mais preocupado com a forma que a modernização se deu no Brasil, em decorrência das transformações urbanísticas que impactaram negativamente a esfera social. Daí surgiram debates, movimentos e organizações para contornar os problemas urbanos e sociais surgidos a partir da própria forma que a cidade foi sendo construída.

Profissionais de arquitetura conseguiram entender a verdadeira função da área e passaram a querer utilizar a produção construtiva como meio para efetivar transformações sociais no país. Ideias para garantir condições dignas de moradia à população de baixa renda, com o intuito de diminuir a desigualdade econômica e social foram sendo debatidas nos setores político e profissional, onde o Estado deveria garantir esse direito aos cidadãos concretizando planos de habitação justos.

O anseio da arquitetura ainda é a salvaguarda da equivalência da população em relação à habitação, todavia, como o Estado insiste em repetir programas de habitação que só mascaram o problema e não o resolve por completo, a população continua a recorrer para a autoconstrução com materiais precários ou a invasão de terrenos, colocando em risco sua vida cotidianamente.

## 2.1 A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ARQUITETO E URBANISTA

Como já explanado aqui, a arquitetura e urbanismo já possui função social em sua base e os profissionais da área desempenham papel fundamental na construção de uma cidade mais igualitária. Porém, o assunto ainda é pouco difundido no ramo da construção, e a arquitetura é utilizada, na maioria das vezes, de forma equivocada. Profissionais acreditam que só é possível atingir marcas de sucesso ao

projetar grandes empreendimentos para pessoas com maior poder aquisitivo, deixando de lado as reais necessidades da população, como, por exemplo, o planejamento de acomodações para retirar os moradores das ruas.

É notório que as transformações que acontecem nas cidades afetam toda a sociedade em diversos aspectos, e quando essa transformação se dá de forma desfavorável, a tendência é o surgimento da desigualdade social, cultural e econômica, que afeta em cheio a população mais pobre. No Brasil, o crescimento do urbanismo aconteceu de forma desorganizada e despreparada, então o resultado foi justamente a má espacialização que configurou maior visibilidade à desigualdade.

De fato, a forma que a arquitetura foi estudada até o presente momento representa a consequência da má divulgação da questão social em seu ramo. O período do Modernismo, onde as questões sociais dentro da arquitetura foram ganhando maior relevância, também foi marcado por crises que causaram grande conflito na vertente da arquitetura social. Segundo Oliveira (2019), a disciplina tornou-se contraditória, pois já não era possível alcançar os objetivos sociais almejados.

Após este período, a arquitetura forma um novo ciclo, onde grandes prédios que simbolizavam exclusividade e riqueza eram o marco do período no que diz respeito à construção civil. A obra percussora dessa fase foi desenvolvida pelo arquiteto Frank Gehry e tratava-se de um edifício em uma escala muito maior que os demais, com a possibilidade de ser visto de várias perspectivas e que ainda causava sensação de movimento ao olhar do cidadão (ARANTES, 2010).

Porém, mais uma vez a crise econômica pois fim a uma era arquitetônica, afinal, não era coerente projetar prédios exuberantes e monumentais em meio à instabilidade financeira vivenciada. Novamente surgem profissionais preocupados com o outro lado da área, dessa vez a arquitetura sustentável ganha maior destaque, pois os impactos ambientais já se encontravam em níveis inaceitáveis. Como as políticas públicas já haviam abraçado a arquitetura sustentável, o desenvolvimento de planejamentos para essa agenda não encontrou barreiras tão sólidas pelo caminho (ARANTES, 2010).

Atualmente, a questão social dentro da arquitetura já é mais discutida por diversos profissionais e a arquitetura social ganhou maior ênfase no meio político. O arquiteto é visto como conciliador político sobre a tomada de providências em relação ao município, além disso, tem como dever contribuir nas esferas técnicas e

estéticas na construção das cidades. Dessa forma, o profissional de arquitetura tem autonomia para englobar o viés social no ramo político, promovendo a diminuição da desigualdade socioeconômica que permeia ao longo da história da construção das cidades (ARANTES, 2010).

## 2.2 VIABILIZAÇÃO DA ARQUITETURA SOCIAL

Sabendo que a arquitetura social é de extrema relevância para a construção de cidades mais igualitárias, é importante debater acerca de sua viabilização, pois de nada vale uma discussão de medidas públicas sem que essas não sejam colocadas em prática. Para promover a viabilização da arquitetura social é necessário mais que planos a longo prazo que personificam uma cidade perfeita, o primeiro passo é garantir a acessibilidade da arquitetura a pessoas de baixa renda.

Em 2008 a Lei 11.888 foi criada afim de proporcionar a facilidade no acesso a serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, pois garante que os serviços destes profissionais (construção de habitações, ruas, praças e parques) sejam adquiridos de forma gratuita. Mas, o que parecia ser um avanço na facilidade do acesso a arquitetura social, por ser pouco divulgada, é totalmente ignorada na maioria das cidades, agravando o problema do afastamento da arquitetura com a população de menor poder aquisitivo (GHISLENI, 2017).

Em contrapartida, o que se nota é uma arquitetura exclusivista, utilizada apenas pela classe social de alto padrão e que menospreza as comunidades carentes. A exemplo desse cenário é plausível apresentar o urbanismo intolerante com os moradores de rua observados em algumas cidades. Os bancos “antimendigo”, por exemplo, denotam a falta de sociabilidade dos que o projetaram com os moradores de rua.

São bancos feitos em concreto ou aço que possuem divisões de assentos, o que impede que um morador de rua se deite para dormir. Além dos bancos, espetos são colocados em parapeitos para impedir que as pessoas se sentem, os assentos dos pontos de ônibus foram inclinados para impossibilitar que pessoas fiquem ali por um longo tempo, pedras pontiagudas embaixo de viadutos bloqueiam a permanência de famílias moradoras de rua. Tudo isso trata-se de uma arquitetura urbanística agressiva, que reproduz um comportamento antissocial estimulada pelo Estado.

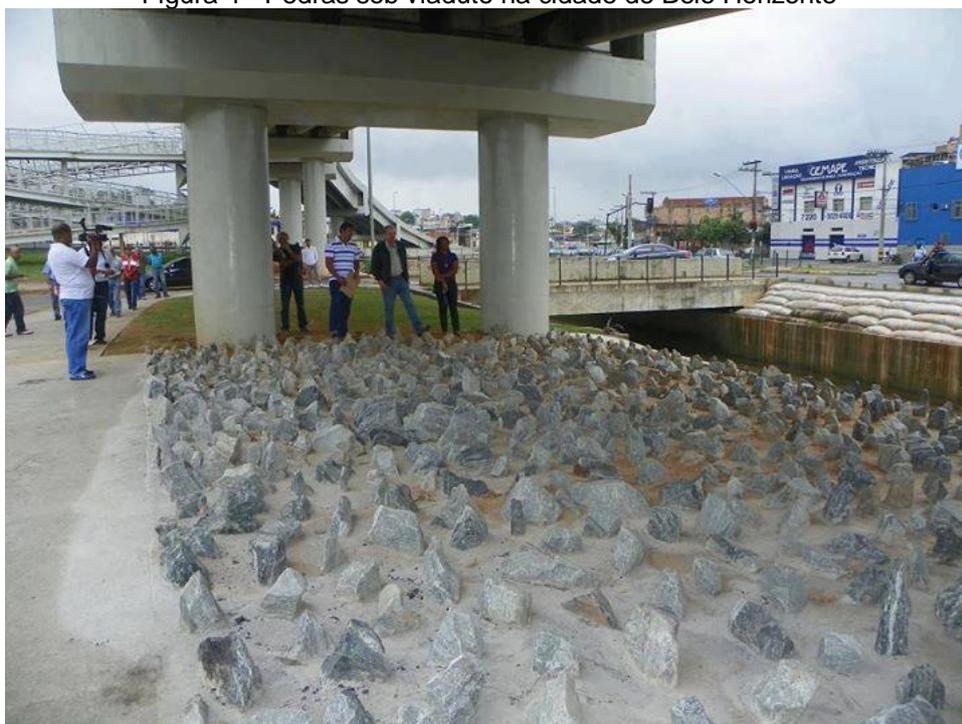
A Figura 3 e Figura 4 a seguir testificam essa arquitetura hostil encontrada no meio urbanístico de algumas cidades brasileiras.

Figura 3 - Banco "antimendigo" na cidade de São Paulo



Fonte: Site vermelho (2010).

Figura 4 - Pedras sob viaduto na cidade de Belo Horizonte



Fonte: Socialista Morena (2018).

Apesar da hostilidade encontrada na arquitetura, ainda é possível encontrar um caminho que viabilize, de fato, a arquitetura social, logo, minimizando os impactos que as diferenças econômicas e sociais causam na sociedade. O próprio Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) selecionou e compartilhou sugestões viáveis para que profissionais da área invistam nesse ramo.

Abaixo serão explanadas algumas dessas sugestões:

**Focar no mercado de reformas:** Pelo fato de grande parte das moradias do Brasil terem sido erguidas através da autoconstrução, com materiais de má qualidade ou até pela falta deles, as habitações sofrem com o grave problema de inadequação e precisam urgentemente de reformas. Porém, o governo tende a investir mais em novas construções, deixando as reformas em segundo plano, criando assim, a oportunidade de uma iniciativa privada nessa área;

**Fazer marketing local:** Pesquisas comprovam que grande parte dos cidadãos, principalmente os mais pobres, não possuem conhecimento sobre o real desempenho da arquitetura e acreditam ser uma área que atende somente os desejos supérfluos dos mais ricos. Mas, se os profissionais se juntarem a organizações sociais, afim de atender os cidadãos com menor renda, todos entenderão que a arquitetura pode contribuir para a melhoria de vida dessas pessoas;

**Oferecer condições de parcelamento:** Uma das melhores formas de se viabilizar a arquitetura é a promoção do parcelamento. Dessa forma, muito mais pessoas sentirão mais segurança para contratar os serviços prestados devido à facilidade do meio de pagamento;

**Viabilizar metodologias de troca e mutirões:** Este é um meio alternativo para a contratação dos profissionais de arquitetura, quando proposto, o projeto torna-se mais barato para os clientes, visto que eles podem trocar seus serviços pelo trabalho dos construtores civis;

**Buscar parcerias:** Convênios realizados com outras entidades, como o Poder Público, centros de pesquisas, universidades e empresas privadas têm a finalidade de levantar verbas que auxiliarão na construção ou reforma da casa de uma família de baixa renda. Essa medida é essencial para assegurar um lar seguro e digno às famílias em situação de extrema pobreza;

**Elaborar um plano de negócios focado em Arquitetura Social:** Para iniciar um escritório voltado para a arquitetura social é preciso administração e planejamento e para isso, arquitetos e urbanistas podem contar com o auxílio de pessoas preparadas e que realmente entendem do assunto. Muitos profissionais que recebem consultoria especializada alcançam melhorias em diversos âmbitos, em especial a redução de custos e diminuição dos desperdícios, o que impacta o preço final para o consumidor, que tende a decair (CAU/BR, 2018).

Um exemplo prático de viabilização da arquitetura para os mais pobres acontece na cidade de Belo Horizonte - MG, mais especificamente na ocupação Dandara, uma apropriação organizada com o apoio de mobilidades sociais. A arquiteta Carina Guedes de Mendonça, após a análise da condição dos moradores da ocupação, observou que é possível disponibilizar assistência técnica a estes moradores mesmo sem um vínculo com o Poder Público, bastando a busca por

financiadores particulares e o trabalho em grupo da própria comunidade (MENDONÇA, 2014).

Mendonça (2014) quis, através do projeto, não apenas oferecer seus serviços de arquitetura, mas almejava disponibilizar uma assessoria que fosse relacionada ao trabalho em equipe dos moradores. A metodologia iria envolver a população da ocupação em cada etapa do processo, sempre com explicações acerca de cada item, para que assim fosse promovida a autonomia dos moradores no que diz respeito à reforma de sua própria moradia. Pode-se observar este anseio por Mendonça (2014, pg. 5) na frase “Mais do que participar, os clientes desse processo devem ser seus protagonistas.”

O projeto contava apenas com mulheres, pois Carina acreditava que facilitaria o relacionamento mútuo, além do mais, sua experiência em outras comunidades, a fez enxergar maior força de vontade das mulheres em relação ao comprometimento com sua família. O financiamento foi feito pela própria arquiteta, que estabeleceu que as próprias participantes iriam definir as condições de pagamento (MENDONÇA, 2014).

Em relação ao procedimento, após a formação do grupo que iria participar, foram feitas reuniões para maiores esclarecimentos do assunto, em seguida, essas reuniões passaram a ser oficinas, onde as mulheres participavam ativamente do projeto de reforma de sua casa. Com o projeto definido, Carina levou uma pedreira à comunidade para ensinar as moradoras participantes na execução da alvenaria, reboco, reparos hidráulicos, entre outros, afim de que elas mesmas realizassem a consumação das reformas (MENDONÇA, 2014).

A experiência pela arquiteta Carina demonstra uma nova possibilidade de atuação do arquiteto com o objetivo de garantir o acesso à arquitetura pelas pessoas mais carentes. Não é preciso apenas oferecer o serviço, mas, ao compartilhar o conhecimento adquirido, é permitido a autoconfiança dessas pessoas para a realização de seus próprios projetos.

### 2.3 SOCIEDADE MAIS IGUALITÁRIA

O cenário social do Brasil atualmente provém do sistema em que foi regido nas cidades, ou seja, é derivado de uma má distribuição espacial e econômica, portanto a desigualdade foi sendo instaurada ao longo da história do urbanismo. Ao

longo dos anos, o Estado foi implementando o capitalismo de pouco a pouco e, em contrapartida, os direitos políticos e sociais foram sendo negligenciados. Tudo isso foi repassado para os cidadãos como bons planos para acabar com a pobreza, mas não sabiam eles que não se passava de uma estratégia afim de atingir o maior lucro possível através do consumismo em massa (SANTOS, 2013).

O avanço da ideologia capitalista ocasionou diversos problemas em variados setores, porém, o setor mais afetado foi o social, visto que, a crescente do consumismo em prol apenas dos lucros, fortificou o não exercício da cidadania e ainda contribuiu para o aumento da desigualdade socioeconômica. Entretanto, no decorrer da história nem sempre foi assim, como afirma o escritor Milton Santos (2013), nos séculos XVII e XVIII alguns economistas acreditavam que a economia podia sim ser estudada em conjunto com a compreensão do homem e da natureza, afim de se resolver vários problemas com apenas uma ciência.

No ponto de vista sociológico é possível implantar um modelo cívico sem deixar a economia de lado, o que esse modelo propõe é uma vida mais justa para todos, onde se há uma única visão da sociedade. Porém, realçando mais uma vez a forma que a sociedade brasileira foi construída, atualmente é extremamente complicado instalar um modelo cívico dentro da cidade, pois a população já se tornou dependente do Estado, e provocar um movimento que ameace retirar os direitos mascarados por benefícios dessas pessoas não seria uma atitude viável.

Sendo assim, é plausível seguir por outra linha de pensamento afim de garantir uma sociedade mais igualitária social e culturalmente. Essa solução seria a implantação de um modelo ainda cívico, mas de forma territorial, o território deve ser analisado como um fator contribuinte na formação de uma sociedade e de fato ele é, e não apenas como um reflexo. Para alcançar progresso em uma nova sociedade, essa mais social e cultural, deve-se levar em conta a redistribuição dos espaços territoriais existentes (SANTOS, 2013).

O replanejamento de um local, onde se escolhe os moradores que irão ocupar o centro para que ocorra a redistribuição de recursos sociais, como foi feito no país da Tanzânia, mostra que é possível a implantação do modelo cívico-territorial de modo a construir uma sociedade mais igualitária. Contudo, é importante ressaltar, que esse modelo de implementação só seria efetivamente estabelecido com muito planejamento e movimentação política (SANTOS, 2013).

É possível afirmar que a sociedade brasileira está assim atualmente, pois os cidadãos não conhecem seus direitos, e, por consequência, não lutam para usufruí-los. Santos (2013) assegura que a cidadania seria plenamente consagrada se os direitos impostos pela Constituição (direito à educação, saúde, lazer, liberdade, trabalho, moradia e entre outros), tantas vezes declarados, fossem respeitados e honrados. É preciso encarar a cidadania como ela realmente é, de forma social e jurídica, além disso, são necessárias políticas que assegurem que ela seja vigorada para se tornar fonte destes direitos.

### **3 O ATUAL CONTEXTO DA QUESTÃO SOCIAL NO ESPÍRITO SANTO**

A questão social está inteiramente relacionada à pobreza, que, por sua vez, é consequência direta da desigualdade, e ela, bem como as demais questões que envolvem a sociedade, veio sofrendo alterações ao longo dos anos no Brasil. Notou-se que a partir dos anos 2000 o nível de desigualdade social enfrentou considerável queda, e isso se deu especialmente através de políticas públicas e sociais que estavam sendo criadas gradativamente após a virada do século.

Uma das medidas adotadas foi a redução da desigualdade salarial entre os trabalhadores, onde foram realizadas a expansão e o aumento do salário entre os trabalhadores menos favorecidos, ou seja, aqueles que recebem salário mínimo, um ato que contribuiu para retardar o contraste econômico. Ainda na esfera econômica, este período registrou um aumento de profissionais graduados e especializados, tal crescimento impactou diretamente o mercado de trabalho de forma generalizada, pois contribuiu para maior concorrência, gerando redução de remuneração para os profissionais com ensino superior, proporcionando assim maior igualdade de salários entre trabalhadores aptos e trabalhadores não aptos (MASTELINI, 2016).

Outras providências políticas que também contribuíram para a queda da desigualdade social ao longo dos anos até o presente momento foi a concessão de benefícios sociais, que elevou a receita da população menos auxiliada, e também a expansão no número de vagas no ingresso ao ensino superior, não somente para as pessoas com maior poder aquisitivo, mas igualmente e principalmente através da inserção dos menos favorecidos no ensino superior por meio de programas sociais, se destacando o ProUni (Programa Universidade para Todos) (MASTELINI, 2016).

Já no Espírito Santo o processo da diminuição da desigualdade social aconteceu um pouco mais devagar, isso se deu principalmente devido ao atraso no crescimento econômico e territorial do estado em comparação aos demais estados do Brasil. Devido ao contexto de atraso econômico que o estado enfrentara, todas as políticas internas adotadas para reduzir o desequilíbrio social foram seguindo a base nacional. Há fatos que evidenciam que o atraso do estado frente às causas sociais fez com que surgissem pessoas engajadas para mudar a situação do estado e reivindicar interesses para a correta assistência à população (MASCARENHAS; XAVIER, 2018).

Uma das pioneiras frente às causas sociais foi Genry Grijó, que foi a primeira assistente social do Espírito Santo junto ao governo estadual. Para alavancar este setor tão importante para a população, Grijó recebeu ajuda do então diretor do Departamento Estadual de Saúde, Dr. Jaime dos Santos Neves, em seguida obteve apoio do governador Carlos Lindenberg, com isso foi criada a Agência de Serviço Social do Centro de Saúde de Vitória inaugurada em 1951. A criação da agência foi apoiada pelo governo, pois foi vista como solução para todos os problemas sociais que o estado estava enfrentando (VIZA,1981 apud MASCARENHAS; XAVIER, 2018).

Pode-se afirmar que todo o desenvolvimento de expansão econômica que o Espírito Santo estava passando correspondia muito mais a respostas imediatas do capitalismo comparado a resolver os problemas básicos dos cidadãos. Havia uma necessidade urgente em todo o país pelo processo de industrialização, e, realmente era preciso substituir a mão de trabalho braçal pela produção automatizada para haver maximização dos lucros, todavia, com este processo, mesmo que mais lento no estado capixaba, houve um acréscimo exponencial da pobreza e só a partir de então, as entidades governamentais colocaram em pauta a questão social.

Nessa época, período em que o governo brasileiro era presidido por Getúlio Vargas, foram criadas instituições de assistência social patrocinadas pelo governo do Estado Novo (Regime Ditatorial) em torno de todo o país. No Espírito Santo as instituições pioneiras foram a LBA (Legião Brasileira de Assistência); o SESC (Serviço Social do Comércio) e o SESI (Serviço Social da Indústria) (MASCARENHAS; XAVIER, 2018).

A LBA no Brasil foi criada em 1942 e presidida pela primeira-dama, Alzira Herondina Donat Bley. Apesar de no Espírito Santo essa instituição não ter sido o espaço principal para o trabalho do Serviço Social, tornou-se a base para a implantação dessa implicação no estado, ou seja, criou uma esfera propícia para colocar em prática o plano de assistência social para os capixabas. Já os trabalhos do SESC no Espírito Santo tiveram início em 1947 no centro da capital, apresentando serviços médicos, odontológicos e de enfermagem para os trabalhadores comerciais, só depois, em 1957, que o Serviço Social foi implementado à instituição, atualmente também foram incrementados serviços de educação, cultura e lazer (MASCARENHAS; XAVIER, 2018).

A instalação do SESI no estado ocorreu em 1951 na capital e também na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, simultaneamente. No início a instituição disponibilizava aos trabalhadores das indústrias três serviços básicos: assistência médico-dentária; serviço educacional e serviço social. Mas, à medida que o setor industrial foi crescendo, os serviços disponibilizados foram sendo ampliados e, atualmente, a entidade abrange o setor assistencial de forma mais generalizada e faz integração com outras fundações, como O SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), estimulando a educação infantil dos filhos dos trabalhadores (SESI ESPÍRITO SANTO, 2021).

É válido reiterar que o estado, bem como todo o país, passou por diversas mudanças no setor de Serviço Social. Com o surgimento de novas necessidades, as normas que englobam este setor foram se ajustando e se aprimorando. Felizmente foram inúmeras as instituições que surgiram levando em consideração a pauta de assistência à população, e todas essas instituições, governamentais ou não, contribuíram para a criação de novas leis e diretrizes que priorizam a construção de uma cidadania saudável econômica, cultural, educacional e também socialmente.

### 3.1 SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DOS CAPIXABAS

Como dito no presente artigo, o termo vulnerabilidade pode ter distintos significados a depender do contexto em que é inserido. Quando se fala sobre vulnerabilidade socioeconômica, apesar do substantivo que acompanha o termo ter uma definição mais clara, os dois em uma mesma frase, até pouco tempo atrás, ainda era sinônimo de incompreensão, principalmente no viés político, uma vez que não havia parâmetros bem definidos para a resolução do problema, o que gerava a inexistência ou ineficiência de políticas públicas focadas para essa situação.

Antes de apresentar a situação da vulnerabilidade socioeconômica do estado do Espírito Santo é importante discorrer sobre a vulnerabilidade social. Apesar de soar parecido, as expressões se diferem e a segunda é a base para a ocorrência da primeira. Enquanto o termo vulnerabilidade social está relacionado com vários aspectos empíricos na vida dos indivíduos, a vulnerabilidade socioeconômica correlaciona estes aspectos juntamente àqueles relativos à carência de renda. Embora a afirmação da vulnerabilidade social ser a base para a ocorrência da vulnerabilidade socioeconômica estar correta, foi a partir de estudos relacionados à

pobreza que se fez valer a utilização da expressão de vulnerabilidade social, conforme assegura Seddon (2014).

Seddon (2014) ainda assegura que, ao constatar o problema social que os cidadãos enfrentavam, as políticas públicas passaram a ser inclinadas para essa causa e não somente para a resolução da pobreza fora de um contexto. Nessa concepção, o governo poderia agir de forma preventiva e elaborar medidas que livrariam as pessoas de se submeterem à vulnerabilidade socioeconômica. Grande parte das providências tomadas tiveram apoio da assistência social, o que é correto afirmar que devido a isso a questão social demorou a ser reconhecida e estudada, pois a assistência social passou a ser considerada uma política pública somente a partir da Constituição de 1988.

Para certificar que a assistência social fosse um dever do Estado, foi sancionada a Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993. A Lei destaca vários requisitos a serem cumpridos pelo Estado afim de ressalvar o direito social do cidadão, como o amparo às famílias, ascensão ao mercado de trabalho e a garantia de um salário-mínimo ao idoso ou pessoa com deficiência. Além disso, a Lei aborda o tema da vulnerabilidade social em vários parágrafos, dando ênfase aos estudos que apontaram que, para combater a pobreza, é necessário combater também a vulnerabilidade social.

A partir da Lei 8742 foi possível elaborar demais políticas públicas no âmbito da vulnerabilidade social e, conseqüentemente, diminuir a fragilidade socioeconômica dos cidadãos. A política que ganhou maior relevância nessa categoria foi a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), cujo principal objetivo foi efetivar a assistência social como dever do Estado, embora já houvesse uma lei para isso, o PNAS surgiu como agente fiscal para monitorar e gerir tal efetivação (BRASIL, 2005).

A política também enfatiza a importância de um novo olhar para a causa social com base nos estudos realizados em torno da verdadeira realidade dos cidadãos. É preciso ter uma visão social reconhecendo as vulnerabilidades sociais e as possibilidades de enfrenta-las, mas além de reconhecer, é preciso oportunizar estes cidadãos e desenvolver suas capacidades, produzindo neles o sentimento de superação própria da situação de vulnerabilidade (BRASIL, 2005).

Para determinar a vulnerabilidade social no Espírito Santo, que, como disposto no trabalho vigente, é a base da vulnerabilidade socioeconômica, é preciso

reafirmar as dificuldades de conceituar o termo, pois não foi diferente do restante do país, porém, o atraso territorial, expansivo e econômico capixaba influenciou negativamente a problemática, resultando políticas públicas bem resolvidas dentro da lei, todavia sem uma aplicabilidade sucinta, dado sua descentralização. Isso ocorre, principalmente, porque as políticas aplicadas nas cidades e microrregiões seguem um plano nacional, entretanto, cada região tem sua particularidade social que deve ser levada em consideração.

Ao analisar a vulnerabilidade socioeconômica no estado capixaba, é possível verificar que os problemas são os mesmos de outros locais do país, como a falta de acesso à educação na infância e adolescência, a ausência de oportunidade do primeiro emprego na juventude, a escassez de recursos básicos à população de baixa renda, direitos estes garantidos pela constituição como aqui já mencionado. Mas para entender a fundo e mensurar a vulnerabilidade socioeconômica no estado, é preciso apresentar dados úteis como indicadores.

Seddon (2014), em seu trabalho, reuniu todas as informações pertinentes acerca da vulnerabilidade social do Espírito Santo e elaborou o IVES (Índice de Vulnerabilidade Social no Espírito Santo), que será de grande valia para os estudos realizados neste trabalho a respeito da vulnerabilidade socioeconômica capixaba. A autora utilizou dados do IBGE 2010 e também criou variáveis proxy afim de complementar alguns elementos não abordados pelo censo, como as categorias de saúde, lazer, cultura e esporte.

O Quadro 5 abaixo aponta os 20 indicadores estruturados em 4 dimensões da vulnerabilidade social que Seddon concluiu.

Quadro 5 - Construção de indicadores de Vulnerabilidade Social (Continua)

<b>Dimensão da Matriz Empírica</b>	<b>Dimensão do Índice</b>	<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
<b>Educação</b>	<b>Educação</b>	Analfabetismo	Não sabe ler ou escrever um bilhete simples	Total de pessoas com mais de 8 anos de idade analfabetas
		Não frequência à creche ou pré-escola	Não frequenta creche, pré-escola nem outro grau superior a este	Total de pessoas de 0 a 5 anos que não frequentam o fundamental
		Não frequência ao ensino fundamental	Não frequenta ensino fundamental nem outro grau superior a este	Total de pessoas de 6 a 14 anos que não frequentam o fundamental

Quadro 6 - Construção de indicadores de Vulnerabilidade Social (Continua)

		Não frequência ao ensino médio	Não concluiu o ensino médio (regular ou supletivo)	Total de pessoas de 15 a 17 anos que não frequentam o ensino médio
		Ensino médio incompleto		Total de pessoas de 18 anos ou mais que não concluiu o ensino médio
<b>Emprego</b>	<b>Empregabilidade, alocação do tempo e renda</b>	Desemprego	Pessoas que não trabalham, mas procuraram emprego	Total de pessoas de 15 a 64 anos desempregadas
		Subemprego	Ocupação principal sem remuneração, empregados sem carteira assinada ou conta própria não contribuintes da Previdência, dentre ocupados	Total de pessoas de 15 a 64 anos subempregadas
		Trabalho infantil	Ocupados de 0 a 14 anos	Total de pessoas de 10 a 14 anos ocupadas
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>		Não estuda, não trabalha, não procura emprego e não é aposentado	Não estuda, não trabalha, não procura emprego e não é aposentado/pensionista	Total de pessoas acima de 15 anos que nem trabalham, nem estudam, nem procuram emprego e não são aposentados ou pensionistas
<b>Renda</b>		Renda Domiciliar per capita abaixo da linha de pobreza	Renda per capita inferior a meio salário mínimo	Total de moradores
<b>Saúde</b>	<b>Infraestrutura domiciliar</b>	Material de construção não permanente	Material de revestimento das paredes de alvenaria ou madeira apropriada para a construção	Total de moradores
		Acesso inadequado à água	Água não ligada à rede geral de distribuição	Total de moradores
		Acesso inadequado à coleta de lixo	Coleta de lixo não realizada (direta ou em caçambas)	Total de moradores
		Acesso inadequado à energia elétrica	Energia não é de companhia distribuidora com relógio	Total de moradores
		Esgotamento inadequado	Escoadouro sanitário não é feito por rede geral ou fossa séptica	Total de moradores

Quadro 5 - Construção de indicadores de Vulnerabilidade Social (Continuação)				
<b>Composição familiar</b>	<b>Composição familiar e mortalidade</b>	Morte de pessoa em idade ativa	Alguma pessoa em idade ativa faleceu	Total de pessoas de 15 a 64 anos
		Morte de crianças	Alguma criança faleceu no último ano	Total de pessoas de 0 a 5 anos
		Família monoparentais	Pessoa vive com filho e não possui cônjuge	Total de moradores
		Fecundidade precoce	Criança ou adolescente de 10 a 17 anos que teve filho nascido vivo no último ano	Total de pessoas de 10 a 17 anos
		Número de dependentes superior à quantidade de pessoas em atividade ativa	Somatório de pessoas de 0 a 14 anos e 65 anos ou mais ou deficientes dividido pelo total de pessoas de 15 a 64 anos	Total de moradores

Fonte: Adaptado de Seddon (2014, p. 64).

Após a identificação e classificação de cada grupo fragilizado socialmente, Seddon (2014) criou uma escala do Índice de Vulnerabilidade do Espírito Santo, que varia de 0 a 1, onde 0 retrata a inexistência de vulnerabilidade e 1 retrata a vulnerabilidade máxima que uma família pode alcançar. Na Tabela 4 abaixo é possível observar estes valores.

Tabela 4 - Índice de Vulnerabilidade do Espírito Santo

<b>Escala</b>	<b>Valores</b>
<b>Ausência de vulnerabilidade</b>	0
<b>Vulnerabilidade baixa</b>	Acima de 0 até 0,236
<b>Vulnerabilidade média</b>	Acima de 0,236 até 0,441
<b>Vulnerabilidade alta</b>	Acima de 0,441 até 0,647
<b>Vulnerabilidade muito alta</b>	Acima de 0,647

Fonte: Adaptado de Seddon (2014, p. 64).

Ao analisar todos os dados dispostos pela autora e também àqueles disponibilizados por fontes seguras como o IBGE, o IJSN e a FJP, é possível verificar que a vulnerabilidade socioeconômica atinge uma boa parcela da população capixaba. Ao explorar os dados de Seddon (2014) percebe-se que é praticamente impossível desassociar os dois termos. É preciso ir a fundo para entender a vulnerabilidade social, pois ela é um espectro amplo do ambiente socioeconômico que a família capixaba se encontra atualmente. Entendendo as causas que levam uma família a se encontrar em uma fragilidade social associada à renda, será

possível criar políticas públicas mais eficazes para combater a vulnerabilidade socioeconômica como um todo.

### 3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO ESPÍRITO SANTO

A Constituição Federal Brasileira de 1988 afirma que a moradia é um direito social do cidadão, sendo competência comum da União, dos estados e dos municípios, sendo assim, cabe a estes “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” (Brasil, 1988). Para garantir esse direito à população capixaba o governo estadual criou programas habitacionais afim de concretizar políticas voltadas ao acesso à moradia.

O Programa Nossa Casa foi criado pela Lei nº 9899 de 30 de agosto de 2012 e regulamentado pelo Decreto 3166 de 10 de dezembro de 2012. O Decreto expõe as finalidades e estratégias do programa Nossa Casa, além de todas as diretrizes e objetivos gerais que o competem. Conforme o Governo do Estado do Espírito Santo, o principal intuito do programa é reduzir o déficit habitacional dos municípios capixabas e ainda promover a possibilidade das famílias de baixa renda adquirirem uma habitação decente.

Para isso, ele compreende dois subprogramas que alcança as famílias rurais e urbanas: o Programa Estadual de Habitação Urbana (PEHU) e o Programa Estadual de Habitação Rural (PEHR). Os dois, por serem abrangências do Programa Nossa Casa, objetivam a redução do déficit habitacional, bem como o combate à pobreza tendo em vista a inclusão social dos capixabas.

Para colocar em prática todos os objetivos, o projeto apresenta cinco estratégias:

**Infraestrutura Urbana Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV):** subsídios financeiros de até R\$3.000,00 por moradia, para obras de infraestrutura de acesso à drenagem, pavimentação, água e esgoto, viabilização do PMCMV e para municípios acima de 50.000 habitantes, cujo empreendimentos foram contratados pela Caixa e Banco do Brasil.

**Apoio Técnico e Financeiro – Oferta Pública do PMCMV SUB-50:** subsídios financeiros de até R\$11.000,00 por unidade habitacional em parceria com o PMCMV, para construção de unidades habitacionais sociais e contribuição na implantação de infraestrutura básica de drenagem, pavimentação, água e esgoto com municípios de até 50.000 habitantes.

**Apoio Técnico e Financeiro – Convênios:** Assistência técnica e financeira com recursos de até R\$20.000,00 aos municípios e ONG's afim de executar construções de moradias de interesse social em todas as cidades do estado. O valor é por unidade habitacional e beneficia famílias de até três salários mínimos.

**Habitação Rural:** Apoio técnico e financeiro ao PNHR com subsídios de até R\$8.000,00 por residência, para a construção ou reformas de moradias já existentes. O apoio abrange todos os municípios capixabas e atende agricultores familiares, trabalhadores rurais e comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e indígenas) (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2021).

Em conjunto à proposta do Programa Nossa Casa e seus subprogramas, o Governo do Estado criou o Programa Estadual de Regularização Fundiária Morar Legal com o intuito de atuar diretamente nas ações de regularização fundiária. Sua execução está organizada em dois eixos, o primeiro se refere ao apoio aos municípios, garantindo que a administração municipal regularize assentamentos existentes em seu território. Já o segundo diz respeito ao cumprimento da regularização de núcleos habitacionais em área do Governo.

O Projeto Morar Legal tem como objetivo beneficiar diretamente as famílias em áreas irregulares, promovendo a oportunidade para que estes moradores regularizem sua situação fundiária. Para isso, o Governo promoverá capacitações e promoverá apoio técnico aos municípios, criando condições para que a regularização fundiária aconteça. Sua efetivação será por meio de diversas entidades e órgãos públicos como a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), Sindicato dos Notários e Registradores do Estado (SINOREG), Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público Estadual, Corregedoria Geral de Justiça do Estado e Defensoria Pública do Estado (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2021).

### 3.3 PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

Em 2005 foi criada a lei nº 11.124 sobre o SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social), que criou o FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social). A lei foi estabelecida para garantir que a população de menor renda tenha acesso a uma habitação digna, e para auxiliar os estados a enfrentarem os problemas habitacionais advindos da escassez de recursos, o FNHIS ficou

disponibilizado a cada estado de acordo com suas necessidades (PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – ES, 2013).

De acordo com a lei, para ter acesso a este fundo disponibilizado pelo governo, cada estado deveria apresentar um Plano Habitacional de Interesse Social, dessa forma, o Espírito Santo elaborou o PEHAB 2030 (Plano Estadual de Habitação) e tinha como objetivo principal combater a pobreza habitacional, assegurando à população o acesso a serviços sociais indispensáveis como moradia e infraestrutura urbana. Com a criação do plano, o estado ficou muito mais apto a contribuir com a diminuição do déficit habitacional estadual, pois, através dos recursos disponibilizados, conseguiria oferecer a correta assistência aos municípios capixabas no que tange à escassez imobiliária (PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – ES, 2013).

Para ser aprovado, o plano precisava ser bem elaborado e apresentar uma estrutura correspondente às etapas exigidas. Dessa forma, foi montada uma banca de grupos técnicos, onde cada grupo foi designado para uma função específica na confecção do plano. Os principais responsáveis pelo relatório foram a arquiteta Jacqueline Menegassi e o economista Gevaci Perroni. Além disso, para coordenar os trabalhos, verificar e supervisionar os serviços admitidos foi designado a SEDURB, através da Comissão Gestora do Contrato, que foi constituída por técnicos da Secretaria.

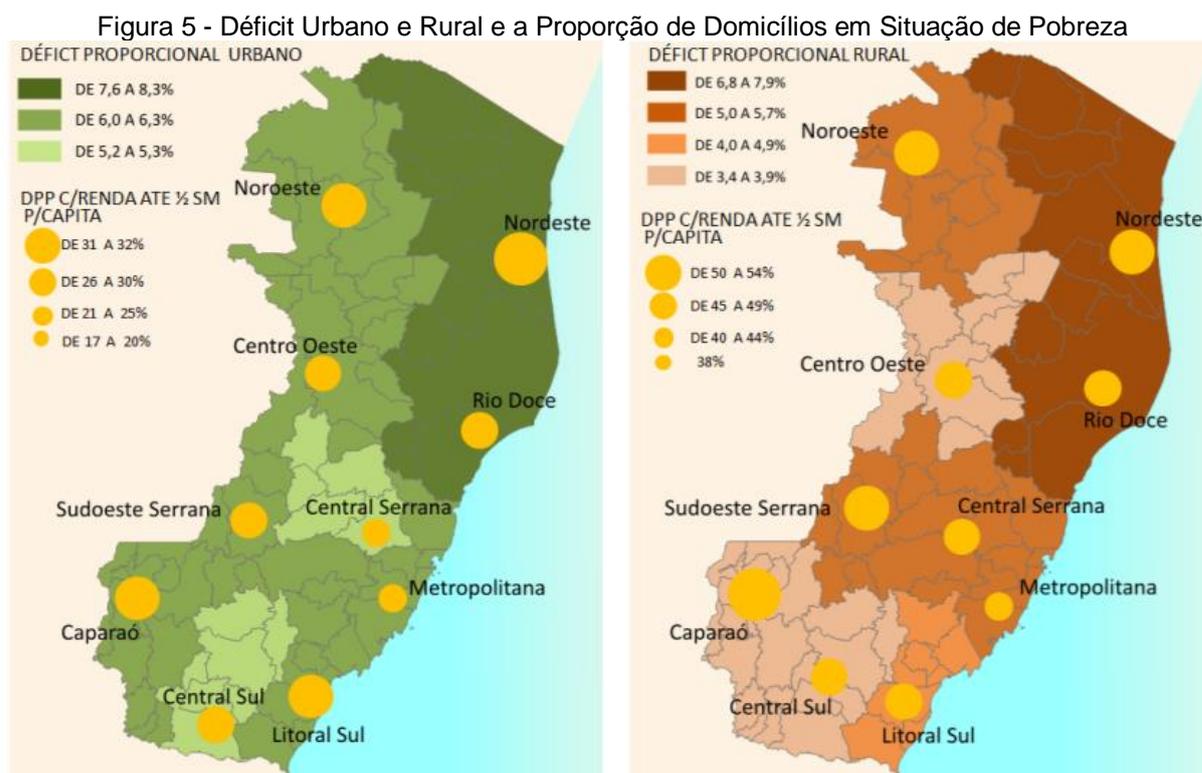
Já a produção competente do trabalho e também a confecção dos produtos, a equipe responsável foi formada por uma assessoria contratada, formada por um grupo multidisciplinar. Representantes do Conselho Estadual das Cidades e do Fundo Estadual de Habitação também participaram do processo, estes contribuíram para acompanhar a metodologia, bem como para a validação dos produtos entregues (PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – ES, 2013).

De acordo com o Plano Estadual de Habitação do Espírito Santo (2013), o PEHAB 2030 recebeu este nome, pois foi baseado em uma linha temporal definida entre 2013 e 2030. Ao longo dos 18 anos de vigência, foi definido que o plano passaria por quatro revisões (2016, 2020, 2024 e 2028). Para atender o Espírito Santo em sua totalidade durante estes 18 anos, o plano foi estruturado de acordo com etapas, como a capacitação dos profissionais envolvidos e o levantamento de dados e informações relevantes acerca do déficit habitacional e problemas territoriais, resultando uma análise profunda do cenário habitacional no estado. Além

do mais, o PEHAB foi formulado para servir como um documento referencial e estratégico do setor habitacional.

Na etapa de levantamento de dados foi possível identificar uma nítida distinção entre as regiões do estado no que diz respeito ao setor habitacional, dessa forma, foi considerada a ideia de também fazer um plano com diferentes estratégias, afim de englobar as particularidades de cada local. Os dados utilizados neste levantamento foram mesclados entre os índices disponibilizados pela FJP, baseado na metodologia do IJSN e também uma coleta específica do próprio plano, por meio de pesquisas e entrevistas, realizada por agentes sociais diretamente envolvidos, afim de obter uma tradução com mais clareza das necessidades dos cidadãos capixabas (PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – ES, 2013).

Diferentemente do que indica a Política Nacional de Habitação, que considera famílias de até 3 salários mínimos mensais com necessidade de habitação de interesse social, o PEHAB adotou o critério de pobreza (rendimento de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo mensal), o que resultou na estimativa do déficit habitacional conforme pode-se observar na Figura 5 abaixo.



Fonte: Latus Consultoria (2013).

Através da metodologia adotada pelo PEHAB também foi possível extrair dados distintos acerca dos componentes do déficit habitacional quando comparado com os dados da FJP, conforme demonstra a Tabela 5 abaixo.

Tabela 5 - Componentes do Déficit no Estado do Espírito Santo

	Domicílios Precários		Ônus excessivo com aluguel		Coabitação Familiar		Adensamento excessivo de domicílios alugados	
<b>Urbano</b>	7.941	13,7%	17.596	30,4%	29.204	50,5%	3.100	5,4%
<b>Rural</b>	3.091	35,3%	-	-	5.454	62,4%	200	2,3%
<b>Total</b>	11.032	16,6%	17.596	30,4%	34.658	52,0%	3300	5,0%

Fonte: Dados IBGE (2010), FJP (2010) e PEHAB (2013)  
Adaptado de Latus Consultoria.

De acordo com tudo o que o PEHAB 2030 evidenciou através dos seus documentos referenciais e estratégicos, e depois de aprovado, cada município pôde promover seu próprio relatório para melhor compreensão da problemática habitacional municipal, o que contribuiu ainda mais para entender o problema causado pelo déficit habitacional do Espírito Santo. Todavia, ainda que o plano esteja em andamento, é possível observar que ele caminha a passos muito lentos para, de fato, sanar os problemas advindos da falta de habitação digna. É válido ressaltar que todo o trabalho realizado pela equipe do PEHAB apresentou resultados excelentes e que contribuirão de forma muito eficaz para futuros planos relacionados ao setor habitacional, porém, de nada vale se o governo não os coloca em prática em sua suma.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender qual é a responsabilidade de arquitetos e urbanistas na inclusão dos cidadãos em situação de fraqueza econômica e social, afim de promover uma sociedade mais igualitária, foi preciso entender mais a fundo o termo “vulnerabilidade socioeconômica”, bem como a justificativa do seu surgimento e suas consequências na sociedade contemporânea.

Para identificar a origem da vulnerabilidade socioeconômica foi necessário percorrer um contexto histórico que culmina na segregação socioespacial, deste modo, este contexto é a justificativa para diversos problemas abordados neste trabalho. A falta de planejamento das cidades evidenciou e agravou o problema da desigualdade social em uma escala enorme, pois tornou ainda mais difícil o acesso das pessoas mais pobres a uma moradia digna em um local seguro, em contrapartida, beneficiou a população mais rica por facilitar a aquisição de terrenos em locais privilegiados.

A vulnerabilidade socioeconômica é o pilar para diversos problemas, em especial à habitação, afinal, as pessoas que se enquadram neste contexto, na maioria das vezes, não possuem nem acesso ao básico de alimentação ou saúde, além disso não conseguem investir em suas próprias moradias, dessa forma, vivem de maneira precária e indigna, ocasionando o problema do déficit habitacional.

No presente trabalho foi demonstrado como são feitos o levantamento e a análise dos dados coletados, afim de se averiguar o índice do déficit habitacional no Brasil. Foi possível concluir que, atualmente, há duas organizações responsáveis por estes dados: O IBGE e a FJP (Fundação João Pinheiro). A FJP foi considerada mais eficaz por se tratar de uma apuração mais aprofundada das informações coletadas e apresentar uma classificação detalhada da situação das famílias brasileiras.

Todos os dados, as estatísticas e a conceituação das informações alcançados pela FJP são de extrema importância para o conhecimento do atual cenário habitacional brasileiro, realmente sua eficácia deve ser considerada. Entretanto, apenas o levantamento de dados não irá reverter o quadro do déficit habitacional no Brasil, é preciso unir Estado (quem tem autoridade e autonomia para solucionar problemas) e todas as informações coletadas e divulgadas pela Fundação.

Todavia, isso não acontece e é através deste paradigma que todo o presente trabalho discorre, ou seja, a Fundação recolhe todos os dados necessários com o

auxílio de demais órgãos como o IBGE e o PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), sintetiza-os, classifica os problemas, porém as políticas públicas não se baseiam nestas referências, por isso, aquelas que são criadas não são tão eficazes quando aplicadas.

É possível perceber que o capitalismo que impera na sociedade contemporânea é capaz de normalizar os problemas sociais e econômicos, principalmente no que tange à habitação, com alternativas que beneficiam apenas as classes com maior poder aquisitivo ou até mesmo o próprio estado. As políticas públicas que serviriam para beneficiar a população em geral e principalmente os mais vulneráveis, que é como prevê a Constituição, acaba por favorecer os mais afortunados, por oferecer programas que não garantem nem o mínimo para a população pobre.

O vigente trabalho tem como objetivo entender a situação da vulnerabilidade socioeconômica dos capixabas, pontuar a responsabilidade dos profissionais de arquitetura e urbanismo no contexto social e apresentar alternativas de como estes profissionais poderiam contribuir para a diminuição da desigualdade social.

No que diz respeito à fragilidade social e econômica dos capixabas foram apresentados dados mais sucintos, visto a dificuldade do acesso aos conteúdos literários pertinentes ao tema, devido ao período pandêmico no qual enfrentamos atualmente. Em contrapartida, foi possível discorrer vastamente sobre a situação da vulnerabilidade socioeconômica a nível nacional, que, de certa forma, auxiliou no entendimento dessa situação no estado, pois a corrente circunstância ocorre de maneira parecida em todos os estados.

A presente pesquisa tornou viável entender qual o verdadeiro papel da arquitetura perante à situação socioeconômica da população. Muitos arquitetos recém-formados não possuem conhecimento sobre esse outro lado que a arquitetura dispõe, que não se trata apenas de um outro nicho a seguir por meio do voluntariado e sim uma responsabilidade que o profissional deve se atentar e procurar se enquadrar.

Pode-se observar também as vastas, porém simples, possibilidades que arquitetos e urbanistas têm de viabilizar a arquitetura para as pessoas mais vulneráveis. A exemplo do projeto da arquiteta Carina Guedes de Mendonça, que transformou a vida de algumas famílias que vivem em uma comunidade oferecendo apenas seus conhecimentos. Através da proposta, foi possível afirmar que um

projeto arquitetônico não precisa sempre ser completo e perfeito, mas, a depender da necessidade, ele pode ser mutável, com representações mais simples e ainda com soluções percebidas e executadas pelos próprios integrantes da casa.

É importante ressaltar que existem as famílias que não dispõem de condições financeiras para ter uma moradia digna, mas também existem as famílias que não possuem uma moradia digna por falta de acesso técnico. Ainda dentro das favelas, por exemplo, é possível observar que existem essas pessoas e que elas se enquadram em um nicho de atuação do arquiteto, pois existe um potencial econômico, mas que é pouco notório pelos profissionais da área.

Espera-se então que este trabalho contribua para alertar e incentivar os profissionais do ramo da arquitetura acerca da desigualdade coletiva, para exercerem seu papel social com responsabilidade, afim de mitigar este cenário de forma gradual e constante.

## REFERÊNCIAS

ARANTES, Pedro Fiore. **Arquitetura na era digital-financeira: desenho, canteiro e renda da forma**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 320. 2010.

ARRUDA, Ângelo Marcos Viera de; CUNHA, Egláisa Micheline Pontes; MEDEIROS, Yara. **Experiências em Habitação de Interesse Social no Brasil**. Brasília: Secretaria Nacional de Habitação, 2017.

ARZABE, Patrícia Helena Massa. **Pobreza, Exclusão Social e Direitos Humanos: O Papel do Estado**. DHNET, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/dhesc/phelena.html>>. Acesso em 26 abril 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988, Senado Federal. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 03 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964**. Dispõe sobre os contratos imobiliários de interesse social. Brasília, 21 de agosto de 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4380.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4380.htm)>. Acesso em 19 abril 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em 17 setembro 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.218 de 1º de maio de 1946**. Autoriza a instituição da Fundação Casa Popular. Brasília, 1º de maio de 1946. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9218-1-maio-1946-417087-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 30 abril 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Brasília, 16 de junho de 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm)>. Acesso em 19 abril 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011**. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e dá outras providências. Brasília, 16 de junho de 2011. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12424&ano=2011&ato=6e4ETUE1UMVpWT74f>> Acesso em 19 abril 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004**, Brasília, 2005.

CANÇADO, Taynara; SOUZA, Rayssa; CARDOSO, Cauan. **Trabalhando o conceito de Vulnerabilidade Social**. São Paulo: ABEP, 2014.

CANUTO, Elza Maria Alves. **O direito à moradia urbana como um dos pressupostos para a efetivação da dignidade da pessoa humana**. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, p. 342. 2008.

CARDOSO, Adauto Lúcio. **Habitação social nas metrópoles brasileiras: uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX**. Porto Alegre: Antac, 2017.

CARRASCO, André de Oliveira Torres. **Os limites da Arquitetura, do Urbanismo e do Planejamento Urbano em um contexto de modernização retardatária: As particularidades desse impasse no caso brasileiro**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 264. 2011.

COELHO, Will Robson. **O déficit das moradias: instrumento para avaliação e aplicação de programas habitacionais**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade São Paulo. São Carlos, p. 152. 2002.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. **Arquitetura Social: confira 10 dicas para começar a empreender na área**, 28 maio 2018. Disponível em: <<https://www.caugo.gov.br/arquitetura-social-confira-10-dicas-para-comecar-a-empreender-na-area/>>. Acesso em 15 setembro 2021.

COSTA, Beatriz Souza; VENÂNCIO, Stephanie Rodrigues. **A função social da cidade e o direito à moradia digna como pressupostos do desenvolvimento urbano sustentável**. Revista direito ambiental e sociedade [online]. v. 6, n. 2. p. 106-136, 2016. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/3481>>. Acesso em 14 abril 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 3166 de 10 de dezembro de 2012**. Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.899/2012, que dispõe sobre o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa” no âmbito do Estado, e dá outras providências. Vitória, 10 de dezembro de 2012. Disponível em: <[https://sedurb.es.gov.br/Media/sedurb/PDF/DECRETO%20N%C2%B03166\\_2012.pdf](https://sedurb.es.gov.br/Media/sedurb/PDF/DECRETO%20N%C2%B03166_2012.pdf)>. Acesso em 19 abril 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 9899 de 30 de agosto de 2012**. Institui o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa”, no âmbito do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. Vitória, 30 de agosto de 2012. Disponível em: <[https://sedurb.es.gov.br/Media/sedurb/PDF/LEI%20N%C2%BA%209899\\_2012.pdf](https://sedurb.es.gov.br/Media/sedurb/PDF/LEI%20N%C2%BA%209899_2012.pdf)>. Acesso em 19 abril 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2016 - 2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021.

GHISLENI, Camila. A lei da assistência técnica e a importância social da arquitetura. **Archdaily Brasil**, 06 jan. 2017. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/802978/a-lei-da-assistencia-tecnica-e-a-importancia-social-da-arquitetura-camilla-ghisleni>>. Acesso em 14 abril 2021.

GORELIK, Adrián. O moderno em debate: cidade, modernidade, modernização. In: MIRANDA, Wander Melo (Org.). **Narrativas da modernidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p.55-80.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Programas Habitacionais**. Site oficial do governo do estado do Espírito Santo. Disponível em: <<https://www.es.gov.br/programas-habitacionais>>. Acesso em 19 abril 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Site oficial do governo do estado do Espírito Santo. Disponível em: <<https://sedurb.es.gov.br/plano-estadual-de-habitacao-2>>. Acesso em 14 abril 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: famílias e domicílios - resultados da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 17 out. 2012.

KOWARAICK, Lúcio. **Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil: Estados Unidos, França e Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. v.18. n. 51. p.61-190.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MAGRI, R.V.R.; BORGES, A.L.M. **Vegetação de preservação permanente e área urbana: uma interpretação do parágrafo único do art. 2º do Código Florestal**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, ano 1, n.2, p.71-76, 1996.

MAIOR, M.M; CANDIDO, G.A. **Vulnerabilidade socioeconômica: um estudo transversal para o município de João Pessoa - PB**. Revista Principia, p. 72-87, 2014;

MAMILOS 146: **Crise Habitacional**. Entrevistados: João Whitaker, Preta Ferreira e Anthony Ling. Entrevistadores: Cris Barts e Juliana Wallauer. São Paulo: B9, 31 maio 2018. Podcast. Disponível em: <<https://www.b9.com.br/shows/mamilos/mamilos-146- crise-habitacional/>>. Acesso em 27 maio 2021.

MARICATO, Ermínia. **Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras**. São Paulo em Perspectiva [online]. v. 14, n. 4. p. 21-33, 2000. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-88392000000400004>>. Acesso em 14 abril 2021.

MASCARENHAS, Raquel Mota; XAVIER, Gabriella de Souza. **A Emergência Do Serviço Social No Espírito Santo**. Brasília: TEMPORALIS, p. 397-411, 2018.

MASTELINI, Leonardo. Queda recente da desigualdade no Brasil deve-se a políticas públicas. **USP**, 2016. Disponível em: <<http://www.usp.br/aun/antigo/exibir?id=7605&ed=1321&f=21>>. Acesso em 12 setembro 2021.

MENDONÇA, Carina Guedes de. **Arquitetura na Periferia: Uma experiência de assessoria técnica para grupos de mulheres**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 120. 2014.

MENEGASSI, Jacqueline; PERRONI, Gevaci. **Plano Estadual De Habitação De Interesse Social Do Estado Do Espírito Santo**. Vitória: LATUS CONSULTORIA, 2013.

MOTA JÚNIOR, Plínio Sérgio Brandão. **Arquitetura para além do amanhã: dos limites da arquitetura social às novas energias utópicas da arquitetura insurgente**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, p. 95. 2019.

NEGRI, Sílvio Moisés. **Segregação Sócio Espacial: Alguns Conceitos e Análises**. Rondonópolis – MT: Coletâneas de Nosso Tempo, p. 129-153, 2008.

OLIVEIRA, Liana Paula Perez. **A função social do arquiteto e urbanista diante da construção dos espaços públicos na cidade de São Paulo**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 195. 2019.

OLIVEIRA, Mirian Maria de; MORAES, Lúcia Maria. **O direito dos movimentos sociais de moradia em construir sua casa no Brasil**. Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais [online]. v. 16, n. 1. p. 01-16, 2019. Disponível em: <<https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/78>>. Acesso em 14 abril 2021.

PENNA, Fernando Cesar Firpe. **Análise da viabilidade econômica do sistema light steel framing na execução de habitações de interesse social: uma abordagem pragmática**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 92. 2009.

SANTOS, Ana Paula. Vulnerabilidade Social: o que significa esse conceito? **Politize**, 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/vulnerabilidade-social/>>. Acesso em 27 abril 2021.

SANTOS, Milton. **O espaço da cidadania e outras reflexões**. 2ª Edição. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2013.

SEDDON, Danielle Santos do Nascimento. **Vulnerabilidade social no Espírito Santo: Conceito e Mensuração**. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, p. 104. 2014.

SESI ESPÍRITO SANTO. **História**. Site oficial do Serviço Social da Indústria do estado do Espírito Santo. Disponível em: < <https://www.sesies.com.br/sobre-o-sesies/historia/>>. Acesso em 12 setembro 2021.

SHUMANN, Livia Rejane Miguel Amara. **A multidimensionalidade da construção teórica da vulnerabilidade**: análise histórico-conceitual e uma proposta de índice sintético. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) - Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, p. 165. 2014.

SILVA, Madson Gonçalves da. **Crescimento urbano-industrial e a dinâmica migratória da região metropolitana da Grande Vitória (1960-2010)**: as particularidades dos impactos no município da Serra. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, p. 122. 2015.

VAZ, Murad Jorge Mussi. **O papel social do arquiteto e urbanista. Uma abordagem crítica e aplicada a partir da formação acadêmica**. Curitiba: Projotar, 2019.

WEGRZYNOVSKI, Silvana Braz. **Políticas Sociais em Habitação**. [S.l.]: Uniasselvi, 2016.